

EDITAL Nº 0009/2026
PROCESSO Nº 0077/2026
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 0009/2026

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.851/0001-72, por meio de sua Equipe de Compras designada pela Portaria nº 031/2026, de 14 de abril de 2026, com sede na Fazenda Varginha, KM 02, Rodovia MG-404 (Salinas/Taiobeiras), CEP 39.560-000, Salinas/MG, realizará **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 8.241/2014, aplicando-se subsidiariamente os princípios da Lei nº 14.133/2021, visando à **aquisição de estrutura escritório "tipo containers", fabricados sob encomenda, conforme especificações técnicas, dimensões e layout definidos, em atendimento ao projeto "Criação do Centro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação do IFNMG- Campus Montes Claros - CETIN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Os interessados poderão apresentar propostas em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, especialmente o Termo de Referência, observadas as especificações técnicas mínimas, critérios de aceitabilidade, condições de habilitação e demais exigências estabelecidas pela FADETEC.

As propostas podem ser remetidas por meio dos serviços postais, transportadora ou eletronicamente para o endereço de e-mail licitacao@fadetec.org.br, acompanhadas de "assinatura eletrônica" ou firma reconhecida em cartório. No caso de entrega presencial, efetuada por um representante legal, a exigência de "assinatura eletrônica" e firma reconhecida em cartório pode ser dispensada.

A íntegra do presente instrumento convocatório e do termo de referência poderão ser obtidos através do site da FADETEC: <https://fadetec.org.br/editais-2026-compras/> ou presencialmente na sua sede, situada no endereço: Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG-404 (Salinas-Taiobeiras), Salinas/MG, CEP: 39.560-000, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site <https://fadetec.org.br/editais-2026-compras/>.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA: às 09h00min, do dia 05 de junho de 2026, na sede da FADETEC, situada no endereço: Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG- 404 (Salinas-Taiobeiras), Salinas/MG, CEP: 39.560-000.

1. DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

1.1. Constitui objeto da seleção pública a **Contratação de empresa para aquisição de estrutura escritório "tipo containers", fabricados sob encomenda, conforme especificações técnicas, dimensões e layout definidos, em atendimento ao projeto "Criação do Centro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação do IFNMG- Campus Montes Claros - CETIN"**.

1.2 A estimativa de preços para a contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado e o critério utilizado para este certame foi o de menor valor entre as propostas adquiridas (Lei 14.133/2021), conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR ESTIMADO
01	Aquisição/compra de estrutura tipo "container" pré-fabricada, com dimensões externas aproximadas de 20m (C) x 6,0m (L) x 2,9m (A) fabricada sob encomenda, em estrutura metálica reforçada, com acabamento interno e externo completo , incluindo: <ul style="list-style-type: none">● Piso interno vinílico (acabamento amadeirado)	unidade	01	R\$ 289.855,66

<p>heterogêneo, instalado em réguas, com uso de espaçadores padronizados de acordo com o fabricante da peça e espessura mínima de 4,5mm, classificação de uso Comercial Moderado (31) - seguindo padrões de NBR 14.917 e NBR 15.575, com rodapés mínimos de 10cm nivelados pela base (caso necessário), respeitando os padrões de durabilidade, resistência a alto tráfego, prova d'água e material rígido, totalizando área aproximada de 120 m², incluindo fornecimento do material e mão de obra.</p> <ul style="list-style-type: none">● Isolamento térmico e acústico estrutura dupla - tipo sanduíche - de isolamento térmico (interno e externo), que será aplicada nas paredes, piso e cobertura, seguindo os padrões exigidos pela NBR 15.575 e que utilize materiais isolantes (lã de vidro, lã de rocha, EPS ou similar) com, no mínimo, 100 mm de espessura. O material deverá ser aprovado pelos órgãos reguladores e ser de primeira qualidade para garantir a durabilidade.● ESQUADRIAS - Janelas e Portas: deverão ser em alumínio com ligas das séries 5XXX ou 6XXX, nas dimensões 2,00 x 1,00m, conforme projeto executivo. As janelas serão de correr, com 04 (quatro) folhas, sendo 02 (duas fixas) e 02 (duas) de correr. Acessórios, fechaduras e puxadores devem ser fornecidos em materiais de boa qualidade e seguindo as exigências da NBR 15.575, considerando trilhos de cantoneira e puxadores de ferro ou aço inox. Deverão ser instalados, dois pares de puxadores em cada janela. Os vidros deverão ser incolores, temperados, com espessura mínima de 6mm. As janelas devem conter fechaduras em alumínio compatíveis com o seu modelo (de correr), sendo sugerido o tipo “bico de papagaio” para instalação. O acabamento contará com pintura eletrostática na cor preto fosco.● PORTAS: - Nas dimensões 2,50 x 2,10m, será de correr, em alumínio com ligas das séries 5XXX ou 6XXX e acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. Ela possuirá 04 (quatro) folhas onde serão 02 (duas) fixas e 02 (duas) de correr para os dois lados. Os vidros deverão ser incolores, temperados, com espessura mínima de 8mm.			
--	--	--	--

	<p>Nas dimensões 4,00 x 2,90m, será de correr. Ela possuirá 04 (quatro) folhas onde serão 02 (duas) fixas e 02 (duas) de correr para os dois lados. No mesmo material da estrutura tipo “container”.</p> <p>Uma porta interna de 0,90 x 2,10m no mesmo material tipo “container”.</p> <p>Deverá ser instalado um kit com duas fechaduras em cada porta. As fechaduras deverão ser de primeira linha, com comprovada qualidade, atendendo às normas técnicas da ABNT vigentes. As fechaduras devem ser fornecidas completas, incluindo máquina, cilindros, chaves, contra-testa, guarnições e parafusos de fixação.</p> <p>A fechadura central deve ser de boa qualidade, do modelo “de entrada” e acabamento cromado; e a fechadura superior deverá ser do tipo “de travamento” com duplo travamento.</p> <p>Os puxadores serão do tipo alça, com design tubular ou retangular, preferencialmente em aço inox e com, no mínimo, 60cm (sessenta centímetros) de altura, localizados na parte externa e interna do container. A instalação deve ser prevista considerando mão de obra especializada em instalação de esquadrias de alumínio.</p> <p>● ACABAMENTO INTERNO: Os escritórios “tipo containers” deverão contar com paredes internas acabadas, com revestimento em pintura fosca ou papel decorativo, conforme definição posterior da contratante. Em caso de aprovação por pintura, as paredes internas e todo o forro em laje deverão receber uma camada de massa corrida para regularização e preparação da pintura. A pintura deverá ser em textura fosca, sem cheiro e em cor especificada pelo contratante, sendo obrigatória, no mínimo, duas mãos. Para o forro de gesso, deve-se utilizar tinta própria para pintura em gesso, também considerando, no mínimo, duas mãos de tinta.</p> <p>● Iluminação</p> <p>A iluminação deverá seguir um sistema com tecnologia LED, incluindo luminárias, reatores, cabos e demais acessórios, para garantir a segurança, a eficiência energética e o conforto visual no ambiente do container.</p> <p>Lâmpadas Internas: deverão seguir os preceitos da NBR 5101, do tipo LED. Serão 10 (dez) unidades das</p>			
--	---	--	--	--

<p>lâmpadas do tipo Plafon, com eficiência energética A+, quadradas, nas dimensões mínimas de 40x40cm de sobrepor, com potência mínima de 30W, temperatura de cor 4.000 k e voltagem de acordo com o projeto elétrico do Container. A cor da luz será branco-neutro e a estrutura física das peças também na cor branco-neutro.</p> <p>Arandelas Externas: deverão seguir os preceitos da NBR 5101, do tipo LED. Serão 08 (oito) unidades em estilo industrial / arandela de parede, preferencialmente do estilo “arandela gourmet retrô”, com suporte para lâmpada com bocal E27, em metal preto fosco, potência mínima de 40w e com lâmpadas no padrão IP65 (resistentes à jatos de água e poeira). As lâmpadas inseridas nas arandelas serão de LED do tipo Bulbo ou Super Bulbo com potência mínima de 15W, temperatura de Cor Branco Frio (6500K), Fluxo Luminoso 1311 lúmens, Eficiência Energética 90 lm/W, Ângulo de Abertura 220°, Índice de Reprodução de Cor: >80 e Fator de Depreciação 70%, seguindo instalação prevista na planta de Pontos Elétricos e Gesso apresentada.</p> <p>Infraestrutura elétrica completa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser realizado por profissionais especializados na execução do fornecimento de instalação e montagem de fiação elétrica. A fiação interna deverá considerar, no mínimo, 25 pontos de energia com tomadas padrão (tensão nominal de 110V) e capacidade mínima do circuito de 2.540w, com bitola de 2,5mm² para tomadas e 1,5mm² para iluminação, seguindo preceitos da NBR 5410 e NR-10 e os pontos de instalação apresentados na Planta de Pontos Elétricos e Gesso disponibilizados. Os cabos condutores deverão ser flexíveis, de cobre e isolados em PVC ou material similar, com encordoamento concêntrico classe 5. Os cabos deverão ser identificados por cores padrão, seguindo as especificidades apresentadas na NBR 5410: FASE: Preto, Cinza ou Marrom NEUTRO: Azul-Claro TERRA (ATERRAMENTO): verde ou verde-amarelo. <p>Os eletrodutos serão aparentes em estrutura metálica. O quadro de distribuição de energia deverá ser de sobrepor, preferencialmente metálico, com grau de proteção adequado e com espaço para futuros circuitos.</p> <p>Para a instalação dos condutores deve-se considerar</p>			
---	--	--	--

	<p>utilização de cabos sem emendas, bem como é vedado o uso de cabos de energia e de comunicação o mesmo eletroduto.</p> <ul style="list-style-type: none">● Climatizador: Pontos dedicados para climatização (220V), deverá possuir um circuito específico com utilização de cabos com bitola mínima de 4mm² e instalado conforme apresentado no Projeto de Pontos Elétricos e de Gesso. O ponto de força deverá ser localizado próximo a unidade condensadora do aparelho e as cargas térmicas devem seguir as normas ABNT e ASHRAE. As bitolas dos condutores devem atender as cargas requeridas pelo equipamento, e o ponto de força deve seguir o projeto de Pontos Elétricos disponibilizado.● TOMADAS: As tomadas deverão seguir o padrão brasileiro exigido pela NBR 14.136, com tensão nominal de 110V e tomadas de 10A, com exceção para os pontos de climatizadores que atenderá a tensão nominal de 220V. As 25 (tomadas) tomadas previstas em projeto devem respeitar o projeto de Pontos Elétricos, que detalha a sua localização e a divisão de circuitos deve seguir rigorosamente os preceitos da NBR 5410. ● INTERRUPTORES: É prevista a instalação de quatro interruptores de duas teclas simples, com corrente nominal de 10A e tensão de 250V, seguindo os padrões da NBR NM 61008-1 para dispositivos DR e fabricante com certificação de qualidade INMETRO, em placa 2x4, instalado a 1,30m do nível do piso nos eletrodutos aparentes em estrutura metálica. A instalação deve ser de boa qualidade e bitola mínima dos fios de 1,5mm².● TELEFONIA, TV E DADOS: Para instalação de ponto de telefone, rede e antena deve-se considerar nos eletrodutos um ponto para rede lógica, com no mínimo, 12 (doze) pontos de internet. Para a antena, deve-se considerar ponto com conector do tipo “F” e local de instalação conforme indicado na Planta de Pontos Elétricos. Reforça-se a necessidade de passagem técnica para cabeamento de energia, rede lógica e ar-condicionado. Toda a instalação elétrica deve seguir as normas da ABNT (NBR 5410), com disjuntores e quadro de distribuição compatíveis. O contêiner deverá permitir integração com redes elétrica, lógica e de internet, com infraestrutura			
--	---	--	--	--

<p>mínima preparada (tubulações, caixas de passagem e cabeamento).</p> <p>Forro e Cobertura: Acabamento em forro de gesso acartonado do tipo RU (Resistente à Umidade) com tratamento compatível para resistir à umidade e ao mofo e estrutura para receber lâmpadas plafon. A instalação das placas de gesso acartonado deverá seguir a NBR 14717, sendo obrigatória as placas compatíveis para uso de tetos. Deve-se considerar tabicas no entorno de toda a estrutura do container, com espessura mínima de 3cm. A cobertura deve ter acabamento uniforme e regular.</p> <p>Adesivagem (Plotagem) institucional em vinil de alta resistência A arte será fornecida pela contratante e deverá compor toda a área externa do container. O adesivo deve ser de alta qualidade, sugerindo-se a utilização de vinílico ou similar e que possa ser instalado em áreas externas. O acabamento será fosco e o processo de corte e acabamento deve ser realizado por profissional habilitado. A aplicação deve prezar pela uniformidade da plotagem, evitando a criação de bolhas e imperfeições.</p> <p>Equipamento de climatização incluso:</p> <ul style="list-style-type: none">● 3 (três) Ares-condicionados Split Frio de no mínimo 24.000 BTUs 220V, compressor rotativo, controle remoto, operação silenciosa, função oscilar, temperatura ajustável entre 17/18°C e 32°C.● Com filtro, mínimo de 3 velocidades, 1 saída de ar inferior.● Dimensões aproximadas da unidade externa: 830x637x285 mm; peso: 49kg.● Garantia mínima de 1 ano para todos os componentes e compressor. <p>Mobiliário incluso por unidade:</p> <ul style="list-style-type: none">● Bancadas fixas em MDF ou madeira de boa qualidade com acabamento laminado e/ou metalon com pontos de energia próximos, seguindo o projeto executivo apresentado. Se executadas em MDF, deve-se considerar a utilização mínima de chapas de 18mm, com resistência a umidade. O acabamento deve ser fosco e em tons de madeira claro ou outro tom decidido posteriormente com o contratado. O dimensionamento da bancada seguirá o projeto de layout, com 09,00m x 0,60m. As bancadas podem ser instaladas com chumbadores do tipo mão francesa,			
--	--	--	--

<p>exigindo-se, o espaçamento mínimo 1,20m ao longo da bancada para melhor resistência e segurança de manuseio pelos usuários.</p> <p>Entrega e montagem: A unidade deve ser entregue pronta para uso institucional, com montagem final no local de entrega, sem necessidade de execução de obra civil de qualquer natureza por parte do fornecedor.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• A unidade seguirá o layout a ser repassado pela contratante e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. <p>O preço cotado deve incluir frete, descarregamento, montagem e instalação completa no local, conforme cronograma acordado.</p> <p>Todos os materiais empregados devem ser de primeira qualidade, com acabamento profissional e em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis.</p> <p>A contratada deverá entregar a unidade com infraestrutura interna preparada para conexão às redes existentes de responsabilidade da contratante.</p> <p>O contratado/fornecedor deverá fornecer manual técnico das instalações para fins de manutenções futuras.</p> <p>É obrigatório que as unidades estejam equipadas com um sistema de aterramento de proteção contra descargas atmosféricas e com um dispositivo de desligamento automático da rede elétrica interna para segurança contra choques elétricos (aterramento da estrutura e da rede elétrica interna).</p> <p>O contratado/fornecedor deverá fornecer uma garantia mínima de 12 meses para a unidade entregue, incluindo todos os itens instalados.</p>			
---	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 289.855,66 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

ATENÇÃO: As descrições de unidade de medida, descrições técnicas, e informações mais detalhadas dos itens, estão dispostas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital. **Favor considerar todas as informações do termo de referência para elaboração de uma proposta mais adequada ao objeto em questão.**

1.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos e despesas necessárias à prestação dos serviços, bem como quaisquer outras despesas relativas aos encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.2.2. A apuração do objeto desta seleção pública de fornecedores obedecerá ao critério de julgamento tipo **Menor Preço**.

1.2.3. Os serviços deverão ser executados na forma e condições descritos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Condições de participação

Poderão participar da presente Seleção Pública as pessoas jurídicas legalmente constituídas, pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Vedações à participação

Não poderão participar desta Seleção Pública as empresas:

- I – declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II – suspensas ou impedidas de contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública;
- III – que estejam em processo de falência, dissolução, liquidação ou recuperação judicial/extrajudicial sem comprovação de viabilidade operacional;
- IV – reunidas em consórcio;
- V – que possuam em seu quadro societário ou funcional dirigente, empregado ou colaborador vinculado à FADETEC com potencial conflito de interesses;
- VI – que estejam inscritas em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública.

3.3. Habilitação jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- I – registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição ou designação de seus administradores, quando aplicável;
- III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, quando cabível;
- IV – comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- V – declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, incluindo ausência de inscrição em cadastros nacionais de empresas punidas.

3.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista

A documentação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista consistirá em:

- I – prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**;
- III – prova de regularidade relativa à Seguridade Social, quando aplicável;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
- V – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante em anexo.

3.5. Qualificação econômico-financeira

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

I – Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo há **60 (sessenta) dias** da data fixada para apresentação das propostas, salvo se constar prazo de validade diverso no próprio documento;

II – na hipótese de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, será admitida a participação mediante apresentação de comprovação de homologação judicial do plano de recuperação e demonstração de capacidade econômico-financeira compatível com a execução do objeto.

Serão aceitas certidões emitidas eletronicamente pelos Tribunais de Justiça competentes.

3.6. Qualificação técnica

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

I – comprovação de aptidão para fornecimento de estrutura modular, container adaptado, escritório modular, módulo habitável ou materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente contratação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

II – os atestados apresentados deverão demonstrar capacidade operacional compatível com o objeto licitado, podendo a Comissão solicitar documentos complementares destinados à verificação de autenticidade, legitimidade e compatibilidade técnica;

III – quando necessário, a participante deverá disponibilizar informações complementares para comprovação da legitimidade dos documentos apresentados, incluindo, dentre outros:

- a) cópia do contrato relacionado ao atestado;
- b) notas fiscais;
- c) ordens de fornecimento;
- d) endereço da contratante;
- e) local de execução/fornecimento;
- f) contatos para diligência.

3.6.1. Natureza da qualificação técnica

Considerando que a presente contratação possui natureza predominante de aquisição de bem/material permanente modular pré-fabricado, a comprovação técnica exigida refere-se à capacidade de fornecimento da solução pretendida, não configurando exigência típica de obra civil ou empreitada.

3.7. Apresentação da proposta e documentos

Todos os documentos comprobatórios das condições de habilitação, qualificação e classificação, bem como a Folha de Apresentação de Proposta e Documentos, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, deverão constar no envelope denominado:

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

na forma e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.8. Rubrica da documentação

Após a abertura dos envelopes das empresas participantes, a Comissão poderá solicitar aos representantes eventualmente presentes que rubriquem os documentos constantes dos envelopes apresentados, visando garantir a integridade e transparência do procedimento.

3.9. Disponibilização digital da documentação

Na mesma sessão pública de abertura dos envelopes, a Comissão poderá disponibilizar cópia digital da documentação apresentada pelas participantes, mediante encaminhamento aos endereços eletrônicos informados nas propostas, observado o princípio da transparência e o regular processamento da Seleção Pública.

3.10. Critério de classificação

As propostas serão classificadas segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas integralmente:

- as especificações técnicas;
- as exigências de habilitação;
- os requisitos de aceitabilidade;
- as condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que:

- I – não atenderem às exigências do Edital;
- II – apresentarem preços inexequíveis ou excessivos;
- III – apresentarem solução técnica incompatível com o objeto;
- IV – contiverem omissões, irregularidades ou inconsistências capazes de comprometer sua análise;
- V – apresentarem condições incompatíveis com a execução integral da contratação.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Forma de apresentação

As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados nas formas previstas no preâmbulo deste Edital, observadas as exigências de prazo, autenticidade, integridade e identificação dos documentos.

4.2. Responsabilidade da participante

A FADETEC não se responsabilizará por documentos:

- entregues fora do prazo;
- encaminhados para endereço eletrônico diverso do indicado neste Edital;
- não recebidos por falhas de transmissão;
- corrompidos;
- ilegíveis;
- incompletos;
- ou que não sejam efetivamente entregues à Comissão Responsável pela Seleção de Fornecedores até a data e horário fixados para abertura da sessão pública.

A responsabilidade pelo envio tempestivo e correto da documentação será exclusivamente da participante.

4.3. Entrega física

Os documentos encaminhados presencialmente, por serviços postais ou transportadora deverão ser entregues em envelope lacrado e devidamente identificado, direcionado à Comissão Responsável pela Seleção de Fornecedores, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, até a data e horário previstos para abertura da sessão pública.

A postagem ou remessa deverá ser realizada em prazo suficiente para garantir o recebimento tempestivo pela FADETEC, não sendo consideradas as datas de postagem como comprovação de entrega.

4.4. Identificação dos envelopes

Os envelopes deverão conter, externamente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC SELEÇÃO PÚBLICA Nº 0009/2026 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ:	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC SELEÇÃO PÚBLICA Nº 0009/2026 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ:
---	--

4.5. Encaminhamento eletrônico

Na hipótese de envio eletrônico, a proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico licitacao@fadetec.org.br, devidamente identificados no assunto da mensagem, contendo referência ao número da Seleção Pública e à razão social da participante.

Os arquivos eletrônicos deverão:

- estar legíveis;
- em formato PDF;
- organizados;
- devidamente assinados;
- e preferencialmente compilados em arquivos separados para proposta comercial e habilitação.

4.6. Recebimento da documentação

A documentação somente será considerada regularmente apresentada após confirmação de efetivo recebimento pela Comissão Responsável pela Seleção de Fornecedores, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.7. Vedação à substituição posterior

Após encerrado o prazo de recebimento das propostas, não será admitida substituição, inclusão ou retirada de documentos, salvo diligências promovidas pela Comissão destinadas:

- à complementação de informações;
- ao esclarecimento de dúvidas;
- à verificação de autenticidade;
- ou à confirmação de condições preexistentes à data de abertura da Seleção Pública.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Forma de apresentação da proposta

A proposta comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, de forma clara, objetiva e legível, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam comprometer sua compreensão, devendo estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador legalmente constituído.

Quando apresentada em meio físico, a proposta deverá conter rubrica em todas as páginas e assinatura ao final.

Quando apresentada em meio eletrônico, deverá conter assinatura eletrônica passível de verificação de autenticidade ou assinatura manual acompanhada da documentação pertinente.

5.2. Conteúdo mínimo da proposta

A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente:

I – razão social da participante;

- II – número de inscrição no CNPJ;
- III – endereço completo, telefone e endereço eletrônico da empresa;
- IV – identificação do representante legal;
- V – descrição clara e detalhada do objeto ofertado, observadas integralmente as especificações técnicas constantes deste Edital e do Termo de Referência;
- VI – indicação expressa de que a solução ofertada atende às especificações mínimas exigidas;
- VII – valor total da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- VIII – prazo de validade da proposta;
- IX – declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto.

5.3. Composição dos preços

Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo materiais, fabricação, transporte, fretes, seguros, embalagens, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, deslocamentos, montagem, equipamentos, ferramentas, testes operacionais, assistência técnica, garantia e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento integral da solução objeto da presente contratação.

5.4. Vinculação ao Termo de Referência

A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, bem como reconhecimento de que a participante possui pleno conhecimento das características, especificações técnicas, condições de execução e demais elementos necessários ao fornecimento integral da solução pretendida.

5.5. Validade da proposta

As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura da Seleção Pública, permanecendo válidas para todos os fins de contratação, assinatura do instrumento contratual e demais atos decorrentes do certame.

5.6. Critério de aceitabilidade

Somente serão aceitas propostas que:

- I – atenderem integralmente às exigências do Edital e do Termo de Referência;
- II – apresentarem solução compatível com as especificações técnicas mínimas estabelecidas;
- III – apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado;
- IV – demonstrarem viabilidade de execução integral do objeto;
- V – não apresentarem condições incompatíveis, limitações ou omissões que comprometam a execução da contratação.

5.7. Desclassificação das propostas

Serão desclassificadas as propostas que:

- I – apresentarem preços inexequíveis, excessivos ou manifestamente incompatíveis com o mercado;
- II – deixarem de atender às exigências técnicas previstas neste Edital e no Termo de Referência;
- III – apresentarem objeto diverso do solicitado;
- IV – contiverem vícios, ambiguidades, omissões ou irregularidades insanáveis;
- V – estabelecerem condições incompatíveis com o fornecimento integral da solução pretendida.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

6.1. Sessão pública

No dia, horário e local designados neste Edital, a Comissão Responsável pela Seleção de Fornecedores realizará sessão pública destinada ao recebimento, abertura, análise e julgamento das propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelas participantes.

6.2. Participação na sessão

Os atos públicos poderão ser acompanhados por qualquer interessado, porém somente participarão ativamente da sessão as empresas participantes ou seus representantes devidamente credenciados.

Não será permitida:

- a comunicação indevida entre participantes;
- manifestação que comprometa a regularidade dos trabalhos;
- atitudes desrespeitosas;
- tumultos;
- interferências incompatíveis com a condução regular da sessão pública.

6.3. Encerramento do prazo de recebimento

Encerrado o horário fixado para recebimento das propostas e documentos de habilitação, não será admitido o recebimento de novos envelopes, arquivos eletrônicos, complementações, substituições ou quaisquer adendos à documentação inicialmente apresentada, ressalvadas as diligências promovidas pela Comissão nos termos deste Edital.

6.4. Abertura e conferência da documentação

A Comissão procederá à identificação das participantes e à abertura dos envelopes físicos e/ou análise dos documentos encaminhados eletronicamente.

Os documentos apresentados poderão ser rubricados, conferidos e certificados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, quando houver.

6.5. Suspensão da sessão

Caso a Comissão entenda necessário para melhor análise técnica, jurídica ou documental, poderá suspender a sessão pública, designando nova data e horário para continuidade dos trabalhos, circunstância que será registrada em ata e divulgada às participantes.

Durante o período de suspensão, os documentos permanecerão sob guarda da Comissão até conclusão da fase correspondente.

6.6. Análise da habilitação

A Comissão realizará a análise da documentação de habilitação apresentada pelas participantes, verificando:

- regularidade jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica;
- compatibilidade da documentação com as exigências deste Edital.

6.7. Critérios de inabilitação

Será considerada inabilitada a participante que:

I – deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

II – apresentar documentos vencidos, irregulares, ilegíveis ou incompatíveis com as exigências do certame, ressalvadas as hipóteses de regularização fiscal, social e trabalhista asseguradas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

III – não comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira ou técnica, observando-se, quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o direito à regularização posterior na forma prevista pela Lei Complementar nº 123/2006;

IV – apresentar documentação contendo informações falsas ou inconsistentes;

V – deixar de apresentar proposta comercial na forma exigida neste Edital.

6.8. Análise das propostas comerciais

Concluída a fase de habilitação, a Comissão procederá à análise e julgamento das propostas comerciais das participantes habilitadas, na mesma sessão pública ou em ato posteriormente designado.

As propostas serão analisadas quanto:

- à compatibilidade técnica;
- ao atendimento das especificações do Termo de Referência;
- à exequibilidade;
- à conformidade formal;
- e ao critério de menor preço global.

6.9. Vedação à desclassificação posterior por motivo de habilitação

Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas comerciais, não caberá desclassificação por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, diligências ou informações somente conhecidas após o julgamento.

6.10. Desclassificação de propostas

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atenderem às exigências do Edital e do Termo de Referência;
- apresentarem preços inexecutáveis ou excessivos;
- apresentarem solução técnica incompatível;
- contiverem vícios insanáveis;
- comprometerem a execução integral do objeto.

6.11. Saneamento do procedimento

Se todas as participantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá conceder prazo de até **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou propostas corrigidas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

6.12. Atas e registros

De todos os atos praticados serão lavradas atas circunstanciadas, contendo:

- registro dos participantes;
- decisões;
- manifestações;
- ocorrências;
- diligências;
- resultados;
- e demais atos relevantes do procedimento.

As atas poderão ser assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

6.13. Publicidade dos atos

Os atos de habilitação, inabilitação, classificação, desclassificação, julgamento e demais decisões relativas à presente Seleção Pública serão divulgados no sítio eletrônico oficial da FADETEC: <https://fadetec.org.br/editais-2026-compras/>

A divulgação eletrônica será considerada meio oficial de comunicação dos atos do certame.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Critério de julgamento

O critério de julgamento adotado na presente Seleção Pública será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de habilitação e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Análise das propostas

Na data designada para abertura da sessão pública, as propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão Responsável pela Seleção de Fornecedores, podendo os documentos ser rubricados e certificados pelos membros da Comissão e pelos representantes das participantes eventualmente presentes.

A Comissão poderá suspender a sessão pública para realização de análise técnica, diligências, esclarecimentos ou avaliação detalhada das propostas e documentos apresentados, designando nova data para continuidade dos trabalhos.

7.3. Verificação de conformidade

A Comissão verificará a conformidade das propostas com as exigências previstas neste Edital e no Termo de Referência, desclassificando, motivadamente, aquelas que:

I – não atenderem às especificações técnicas mínimas exigidas;

II – apresentarem preços inexequíveis, excessivos ou incompatíveis com os valores praticados no mercado;

III – apresentarem objeto diverso ou incompatível com a contratação pretendida;

IV – contiverem vícios, omissões, ambiguidades, irregularidades ou inconsistências que comprometam sua análise ou execução;

V – apresentarem condições incompatíveis com o fornecimento integral da solução objeto da contratação.

7.4. Vedação de vantagens não previstas

Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados, condições artificiais, propostas alternativas ou benefícios não expressamente autorizados no instrumento convocatório.

7.5. Classificação das propostas

As propostas consideradas válidas serão classificadas em ordem crescente de preços.

7.6. Critérios de desempate

Em caso de empate entre propostas, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I – disputa final entre os participantes empatados, quando possível;

II – avaliação do desempenho contratual prévio das participantes, quando houver elementos objetivos disponíveis;

III – desenvolvimento, pela participante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme comprovação documental;

IV – desenvolvimento de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Persistindo o empate após aplicação de todos os critérios legais, será realizado sorteio público, para o qual as participantes empatadas serão previamente convocadas.

7.7. Benefícios da Lei Complementar nº 123/2006

Será assegurado tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Caracteriza-se empate ficto quando a proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

Nessa hipótese, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo estabelecido pela Comissão durante a sessão pública, sob pena de preclusão.

7.8. Saneamento de propostas

Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá conceder prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

7.9. Aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021

Serão observadas subsidiariamente as hipóteses de desclassificação previstas no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, no que compatíveis com a presente Seleção Pública.

7.10. Análise subsequente

Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada ou considerada inexecutável, a Comissão examinará a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta válida e mais vantajosa.

7.11. Recursos

Do julgamento das propostas, da habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação das participantes caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação do ato ou da divulgação do resultado no sítio eletrônico oficial da FADETEC, observados os princípios do contraditório, ampla defesa, transparência e julgamento objetivo previstos no Decreto nº 8.241/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à fase recursal.

Interposto o recurso, as demais participantes serão automaticamente intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do encerramento do prazo recursal da recorrente.

Os recursos e contrarrazões poderão ser apresentados presencialmente ou por meio eletrônico, na forma prevista neste Edital, devendo ser dirigidos à Comissão Responsável pela Seleção de Fornecedores.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade responsável pela decisão recorrida, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 2º Não havendo reconsideração da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade máxima da FADETEC para decisão final, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se os demais atos válidos praticados no âmbito da presente Seleção Pública.

7.12. Encaminhamento para homologação e adjudicação

Decididos os recursos ou transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação do resultado e posterior adjudicação do objeto à participante vencedora.

7.13. Publicidade dos atos

A divulgação do resultado do julgamento, classificação, desclassificação, recursos e demais atos do certame será realizada no sítio eletrônico oficial da FADETEC: <https://fadetec.org.br/editais-2026-compras/>

A publicação eletrônica será considerada meio oficial de comunicação dos atos da presente Seleção Pública.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. Divulgação dos resultados

O resultado do julgamento das propostas, da habilitação, classificação, desclassificação e demais atos praticados no âmbito da presente Seleção Pública será divulgado no sítio eletrônico oficial da FADETEC: <https://fadetec.org.br/editais-2026-compras/>

Sempre que possível, a divulgação ocorrerá no mesmo dia da sessão pública. Não sendo possível, será realizada no primeiro dia útil subsequente.

8.2. Manifestação da intenção de recorrer

As empresas participantes ou presentes na sessão pública que desejarem recorrer contra os atos de habilitação, inabilitação, classificação, desclassificação ou julgamento deverão manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer ao término da respectiva sessão, sob pena de preclusão do direito recursal, devendo a manifestação constar em ata.

As participantes que tenham encaminhado propostas e documentos por meio eletrônico, serviços postais ou transportadora poderão manifestar intenção de recurso por meio do endereço eletrônico oficial indicado neste Edital, no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos após o encaminhamento, pela Comissão Responsável pela Seleção de Fornecedores, da ata da sessão pública e da documentação de habilitação da participante classificada provisoriamente em primeiro lugar, sob pena de preclusão do direito recursal.

A Comissão encaminhará os referidos documentos para os endereços eletrônicos informados pelas participantes no momento da apresentação das propostas, sendo de responsabilidade exclusiva das empresas o acompanhamento do recebimento das comunicações eletrônicas e dos atos do certame.

8.3. Prazo recursal

As razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação do ato ou da divulgação do resultado no sítio eletrônico oficial da FADETEC, observados os princípios do contraditório, ampla defesa, transparência e julgamento objetivo previstos no Decreto nº 8.241/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Contrarrazões

Interposto o recurso, às demais participantes serão automaticamente intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do encerramento do prazo recursal

da recorrente.

8.5. Autoridade competente para julgamento

Os recursos e contrarrazões poderão ser apresentados presencialmente ou por meio eletrônico, na forma prevista neste Edital, devendo ser dirigidos à autoridade responsável pela decisão recorrida.

§ 1º A autoridade que proferiu a decisão poderá reconsiderá-la no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 2º Não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado ao Presidente do Conselho Diretor da FADETEC, autoridade competente para decisão final, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se os demais atos válidos praticados no âmbito da presente Seleção Pública.

8.6. Publicidade dos recursos

Os recursos administrativos, contrarrazões e decisões proferidas serão disponibilizados no portal eletrônico oficial da FADETEC, em tempo hábil, para conhecimento das participantes e resguardo do exercício do contraditório e ampla defesa.

8.7. Decadência do direito recursal

A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará decadência do direito recursal, ficando a Comissão autorizada a dar prosseguimento aos demais atos necessários ao regular andamento da presente Seleção Pública.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. Prazo de execução

O prazo para fornecimento integral do objeto será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela FADETEC.

9.2. Condições de fornecimento

O fornecimento compreenderá a fabricação, disponibilização, transporte, entrega, montagem e demais providências necessárias à entrega da estrutura modular em pleno funcionamento, observadas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

9.3. Prorrogação de prazo

O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal e desde que devidamente aceito pela FADETEC, nas hipóteses de:

- caso fortuito;
- força maior;
- fatos supervenientes;
- atraso decorrente de responsabilidade da contratante;
- ou situações devidamente justificadas que comprometam o regular fornecimento do objeto.

9.4. Local de entrega

A entrega do objeto deverá ocorrer no local indicado pela FADETEC, conforme especificado no Termo de Referência ou na Ordem de Fornecimento.

9.5. Recebimento provisório e definitivo

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – provisoriamente, para verificação preliminar das condições aparentes do objeto entregue;

II – definitivamente, após conferência técnica, verificação de conformidade com o Termo de Referência

e aceite formal pela fiscalização designada pela FADETEC.

9.6. Não conformidades

Constatadas irregularidades, desconformidades ou defeitos no objeto fornecido, a contratada será notificada para promover a correção, substituição ou adequação necessária, sem ônus adicional para a FADETEC, no prazo fixado pela fiscalização.

9.7. Responsabilidade da contratada

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, integridade, segurança, transporte e adequação do objeto fornecido, respondendo por quaisquer danos, vícios, defeitos ou falhas decorrentes do fornecimento.

10, DO PAGAMENTO

10.1. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado pela FADETEC após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização designada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento definitivo e da comprovação da regular execução do objeto contratado.

10.2. Emissão da Nota Fiscal

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo e do ateste emitido pela fiscalização competente, que certificará a conformidade do objeto fornecido com as especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

10.3. Condicionantes para pagamento

O pagamento ficará condicionado:

- à regular execução do objeto;
- ao cumprimento das obrigações contratuais;
- à apresentação da documentação fiscal aplicável;
- e à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigível.

10.4. Retenções tributárias

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, observadas as normas federais, estaduais e municipais incidentes sobre a contratação.

10.5. Irregularidades

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, inconsistência documental, pendência contratual ou irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a regularização das pendências, sem ônus adicional para a FADETEC.

10.6. Dados bancários

Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, conforme dados informados na proposta comercial ou posteriormente formalizados junto à FADETEC.

11. DO REAJUSTE

11.1. Reajuste contratual

Os preços contratados permanecerão fixos e irrealizáveis durante a vigência inicial da contratação, não

havendo previsão de reajustamento no período originalmente pactuado.

11.2. Reajuste em caso de prorrogação

Na hipótese de prorrogação contratual, poderá ser concedido reajuste de preços, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado da contratação, conforme o caso, mediante aplicação de índice oficial que reflita a variação dos custos do setor.

11.3. Índice de reajuste

O reajuste, quando cabível, será calculado preferencialmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, mediante solicitação formal da contratada e análise de vantajosidade pela FADETEC.

11.4. Condicionantes

O reajuste ficará condicionado:

- à manutenção das condições de habilitação;
- à regular execução contratual;
- à formalização mediante termo aditivo ou apostilamento, quando aplicável;
- e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. Alterações quantitativas

No interesse da FADETEC, os quantitativos do objeto contratado poderão sofrer acréscimos ou supressões, observados os limites previstos no artigo 29 do Decreto nº 8.241/2014.

12.2. Limites de alteração

A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitados a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. Formalização

As alterações quantitativas eventualmente realizadas deverão ser formalizadas mediante termo aditivo ou instrumento equivalente, observadas as justificativas técnicas, a disponibilidade financeira e o interesse institucional da FADETEC.

12.4. Manutenção das condições

Os acréscimos ou supressões realizados não poderão descaracterizar o objeto originalmente contratado, devendo ser mantidas as condições de qualidade, especificações técnicas, preços unitários e demais obrigações inicialmente estabelecidas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Disponibilização do Edital

O presente Edital, seus anexos e demais documentos relativos à presente Seleção Pública estarão disponíveis a qualquer interessado no sítio eletrônico oficial da FAETEC <https://fadetec.org.br/editais-2026-compras/>

A participação no certame implica plena ciência, conhecimento e aceitação integral das disposições constantes neste instrumento convocatório e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores de

desconhecimento.

13.2. Revogação e anulação

Fica assegurado à FADETEC o direito de:

- revogar a presente Seleção Pública, total ou parcialmente, por razões de interesse institucional devidamente fundamentadas;
 - ou anulá-la, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando constatada ilegalidade, irregularidade ou vício insanável;
- sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação pelas participantes, ressalvados os casos previstos em lei.

13.3. Homologação

A homologação do resultado do certame não implicará direito adquirido à contratação, ficando condicionada à conveniência institucional, disponibilidade financeira e interesse da FADETEC.

13.4. Custos das propostas

As participantes assumirão integralmente todos os custos relacionados à preparação, elaboração e apresentação de suas propostas e documentos, não cabendo à FADETEC qualquer responsabilidade por tais despesas, independentemente do resultado do procedimento.

13.5. Impugnação ao Edital

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, observados os princípios da publicidade, transparência e competitividade previstos no Decreto nº 8.241/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, presencialmente ou por meio eletrônico, através do endereço licitacao@fadetec.org.br.

A Comissão Responsável pela Seleção de Fornecedores decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

O acolhimento da impugnação implicará retificação do instrumento convocatório e reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos, quando a alteração impactar a formulação das propostas.

13.6. Alterações do Edital

Qualquer modificação neste Edital exigirá divulgação pelo mesmo meio utilizado para publicação do instrumento convocatório original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, comprovadamente, a alteração não impactar a formulação das propostas.

13.7. Saneamento de falhas formais

No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas meramente formais que não alterem:

- a substância das propostas;
- a validade jurídica dos documentos;
- a competitividade do certame;
- ou a isonomia entre as participantes;

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os interessados.

13.8. Diligências

É facultado à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, promover diligências destinadas a:

- esclarecer informações;
- complementar a instrução processual;
- verificar autenticidade documental;
- confirmar condições preexistentes;
- ou sanar dúvidas necessárias ao julgamento;

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta ou habilitação.

13.9. Comprovação de legitimidade documental

As participantes deverão disponibilizar, sempre que solicitado pela Comissão, todas as informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade, autenticidade e veracidade dos documentos apresentados, especialmente atestados de capacidade técnica, contratos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios.

13.10. Interpretação das normas do certame

As normas disciplinadoras da presente Seleção Pública serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam:

- o interesse institucional da FADETEC;
- a isonomia;
- a segurança da contratação;
- a legalidade;
- ou a finalidade do procedimento.

13.11. Contagem de prazos

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos:

- excluir-se-á o dia do início;
- incluir-se-á o dia do vencimento;
- considerando-se apenas os dias úteis de expediente da FADETEC.

13.12. Prevalência do Edital

Em caso de divergência entre as disposições deste Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos ou documentos que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

13.13. Casos omissos

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Responsável pela Seleção de Fornecedores, observadas as disposições da Lei nº 8.958/1994, do Decreto nº 8.241/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.14. Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Salinas/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.15. Vinculação ao Termo de Referência

As obrigações das partes, especificações técnicas, condições de fornecimento, responsabilidades e

consequências do inadimplemento contratual encontram-se descritas detalhadamente no Termo de Referência – Anexo I, documento integrante e indissociável deste Edital.

13.16. Esclarecimentos

Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: licitacao@fadetec.org.br

Os esclarecimentos, respostas, avisos e demais comunicações oficiais serão disponibilizados exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FADETEC: <https://fadetec.org.br/editais-2026-compras/>

13.17. Decadência do direito de impugnar

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a participante ou cidadão que não observar os prazos previstos neste instrumento convocatório.

13.18. Anexos integrantes do Edital

Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos:

I – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

III – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Salinas/MG, 26 de maio de 2026.

RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor da FADETEC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Contratação de empresa para aquisição/compra de estrutura escritório “tipo containers”, fabricados sob encomenda, conforme especificações técnicas, dimensões e layout definidos, em atendimento ao projeto “Criação do Centro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação do IFNMG- Campus Montes Claros - CETIN”.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição da estrutura escritório “tipo containers” (comprimento de 20 metros, largura 6 metros e pé direito 2,90 metros) é fundamental para atender ao objetivo específico do projeto “Criação do Centro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação do IFNMG- Campus Montes Claros - CETIN”, que visa integrar e potencializar as iniciativas já existentes no campus, com foco em empreendedorismo, inovação tecnológica e colaboração com o setor produtivo. O CETIN consolidará as diversas ações relacionadas a esses temas em um único centro, otimizando recursos e promovendo a sinergia entre ensino, pesquisa e extensão, ampliando o impacto das atividades desenvolvidas. O centro terá como objetivo o desenvolvimento de espaços físicos adaptados, incluindo laboratórios de prototipagem, áreas de *coworking* e salas de reunião, que incentivem a experimentação e a cocriação de soluções inovadoras, criando um ambiente propício ao surgimento de novos projetos. Além disso, o CETIN buscará estabelecer colaborações sólidas com empresas locais, ecossistemas de inovação regionais, órgãos públicos e outros atores do setor produtivo, facilitando a transferência de tecnologia e ampliando as oportunidades de pesquisa aplicada. Com o objetivo de fortalecer as competências empreendedoras, o CETIN desenvolverá e oferecerá programas de formação, como cursos, workshops, *hackathons*, *bootcamps* e um processo de pré-incubação. Esses programas serão voltados para alunos e docentes, incentivando a criação de novos negócios e promovendo o protagonismo na geração de inovações. O CETIN também incentivará projetos de pesquisa e extensão que transformem o conhecimento acadêmico em soluções práticas e inovadoras, com resultados mensuráveis, como registros de patentes, publicações científicas e o desenvolvimento de protótipos com impacto socioeconômico. Para garantir a disseminação de boas práticas, serão implementadas ações que incentivem a participação ativa dos estudantes e a integração contínua das iniciativas de inovação, formando profissionais críticos, criativos e preparados para liderar mudanças no cenário tecnológico e empresarial.

3. OBRIGAÇÕES DA FADETEC

3.1. Encaminhar a Nota de Empenho emitida pela FADETEC, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**.

3.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento.

3.3 Prestar à **CONTRATADA** em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao

fornecimento.

3.4. Encaminhar à **CONTRATADA** a correspondente a nota fiscal, contendo todas as informações necessárias para o fornecimento, objeto do presente Termo de Referência.

3.5. Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento, por intermédio da pessoa competente na FADETEC.

3.6. Efetuar o pagamento devido no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Entregar o objeto do contrato;

4.2 Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;

4.3 Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil, segurança e medicina do trabalho, decorrentes da execução do fornecimento do objeto deste, bem como, a FADETEC se isenta de qualquer vínculo empregatício;

4.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.5 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

4.6 Substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem em desacordo com o Termo de Referência, de forma imediata;

4.7 A qualidade do objeto contratado será de inteira responsabilidade da Contratada e não poderá repassar o objeto deste contrato para terceiros.

5. DA DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ITENS

5.1 A compra dos itens listados ocorrerá por item conforme descrição abaixo:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	UNIDADE	01	Aquisição/compra de estrutura tipo "container" pré-fabricada, com dimensões externas aproximadas de 20m (C) x 6,0m (L) x 2,9m (A) fabricada sob encomenda, em estrutura metálica reforçada, com acabamento interno e externo completo , incluindo: <ul style="list-style-type: none">• Piso interno vinílico (acabamento amadeirado) heterogêneo, instalado em réguas, com uso de espaçadores padronizados de acordo com o fabricante da peça e espessura mínima de 4,5mm, classificação de uso Comercial Moderado (31) - seguindo padrões de NBR 14.917 e NBR 15.575, com rodapés mínimos de 10cm incluídos pelo base (caso necessário), respeitando os padrões de durabilidade, resistência a alto tráfego, prova d'água e material rígido, totalizando área aproximada de 120 m ² , incluindo fornecimento do material e mão de obra.

		<ul style="list-style-type: none">● Isolamento térmico e acústico estrutura dupla - tipo sanduíche - de isolamento térmico (interno e externo), que será aplicada nas paredes, piso e cobertura, seguindo os padrões exigidos pela NBR 15.575 e que utilize materiais isolantes (lã de vidro, lã de rocha, EPS ou similar) com, no mínimo, 100 mm de espessura. O material deverá ser aprovado pelos órgãos reguladores e ser de primeira qualidade para garantir a durabilidade.● ESQUADRIAS - Janelas e Portas: deverão ser em alumínio com ligas das séries 5XXX ou 6XXX, nas dimensões 2,00 x 1,00m, conforme projeto executivo. As janelas serão de correr, com 04 (quatro) folhas, sendo 02 (duas) fixas e 02 (duas) de correr. Acessórios, fechaduras e puxadores devem ser fornecidos em materiais de boa qualidade e seguindo as exigências da NBR 15.575, considerando trilhos de cantoneira e puxadores de ferro ou aço inox. Deverão ser instalados, dois pares de puxadores em cada janela. Os vidros deverão ser incolores, temperados, com espessura mínima de 6mm. As janelas devem conter fechaduras em alumínio compatíveis com o seu modelo (de correr), sendo sugerido o tipo "bico de papagaio" para instalação. O acabamento contará com pintura eletrostática na cor preto fosco.● PORTAS:<ul style="list-style-type: none">· Nas dimensões 2,50 x 2,10m, será de correr, em alumínio com ligas das séries 5XXX ou 6XXX e acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. Ela possuirá 04 (quatro) folhas onde serão 02 (duas) fixas e 02 (duas) de correr para os dois lados. Os vidros deverão ser incolores, temperados, com espessura mínima de 8mm.· Nas dimensões 4,00 x 2,90m, será de correr. Ela possuirá 04 (quatro) folhas onde serão 02 (duas) fixas e 02 (duas) de correr para os dois lados. No mesmo material da estrutura tipo "container".· Uma porta interna de 0,90 x 2,10m no mesmo material tipo "container". Deverá ser instalado um kit com duas fechaduras em cada porta. As fechaduras deverão ser de primeira linha, com comprovada qualidade, atendendo às normas técnicas da ABNT vigentes. As fechaduras devem ser fornecidas completas, incluindo máquina, cilindros, chaves, contra-testa, guarnições e parafusos de fixação. A fechadura central deve ser de boa qualidade, do modelo "de entrada" e acabamento cromado; e a fechadura superior deverá ser do tipo "de travamento" com duplo travamento. Os puxadores serão do tipo alça, com design tubular ou retangular, preferencialmente em aço inox e com, no mínimo, 60cm (sessenta centímetros) de altura, localizados na parte externa e interna do container. A instalação deve ser prevista considerando mão de obra especializada em instalação de esquadrias de alumínio.● ACABAMENTO INTERNO: Os escritórios "tipo containers" deverão contar com paredes internas acabadas, com revestimento em pintura fosca ou papel decorativo, conforme definição posterior da contratante. Em caso de aprovação por pintura, as paredes internas e todo o forro em laje deverão receber uma camada de
--	--	--

		<p>massa corrida para regularização e preparação da pintura. A pintura deverá ser em textura fosca, sem cheiro e em cor especificada pelo contratante, sendo obrigatória, no mínimo, duas mãos. Para o forro de gesso, deve-se utilizar tinta própria para pintura em gesso, também considerando, no mínimo, duas mãos de tinta.</p> <p>• Iluminação A iluminação deverá seguir um sistema com tecnologia LED, incluindo luminárias, reatores, cabos e demais acessórios, para garantir a segurança, a eficiência energética e o conforto visual no ambiente do container.</p> <p>Lâmpadas Internas: deverão seguir os preceitos da NBR 5101, do tipo LED. Serão 10 (dez) unidades das lâmpadas do tipo Plafon, com eficiência energética A+, quadradas, nas dimensões mínimas de 40x40cm de sobrepor, com potência mínima de 30W, temperatura de cor 4.000 k e voltagem de acordo com o projeto elétrico do Container. A cor da luz será branco-neutro e a estrutura física das peças também na cor branco-neutro.</p> <p>Arandelas Externas: deverão seguir os preceitos da NBR 5101, do tipo LED. Serão 08 (oito) unidades em estilo industrial / arandela de parede, preferencialmente do estilo “arandela gourmet retrô”, com suporte para lâmpada com bocal E27, em metal preto fosco, potência mínima de 40w e com lâmpadas no padrão IP65 (resistentes à jatos de água e poeira). As lâmpadas inseridas nas arandelas serão de LED do tipo Bulbo ou Super Bulbo com potência mínima de 15W, temperatura de Cor Branco Frio (6500K), Fluxo Luminoso 1311 lúmens, Eficiência Energética 90 lm/W, Ângulo de Abertura 220°, Índice de Reprodução de Cor: >80 e Fator de Depreciação 70%, seguindo instalação prevista na planta de Pontos Elétricos e Gesso apresentada.</p> <p>Infraestrutura elétrica completa:</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá ser realizado por profissionais especializados na execução do fornecimento de instalação e montagem de fiação elétrica. A fiação interna deverá considerar, no mínimo, 25 pontos de energia com tomadas padrão (tensão nominal de 110V) e capacidade mínima do circuito de 2.540w, com bitola de 2,5mm² para tomadas e 1,5mm² para iluminação, seguindo preceitos da NBR 5410 e NR-10 e os pontos de instalação apresentados na Planta de Pontos Elétricos e Gesso disponibilizados. Os cabos condutores deverão ser flexíveis, de cobre e isolados em PVC ou material similar, com encordoamento concêntrico classe 5. Os cabos deverão ser identificados por cores padrão, seguindo as especificidades apresentadas <table border="0" style="margin-left: 40px;"> <tr> <td></td> <td>na</td> <td>NBR</td> <td>5410:</td> </tr> <tr> <td>FASE:</td> <td>Preto,</td> <td>Cinza</td> <td>ou Marrom</td> </tr> <tr> <td>NEUTRO:</td> <td></td> <td></td> <td>Azul-Claro</td> </tr> <tr> <td>TERRA (ATERRAMENTO):</td> <td>verde</td> <td>ou</td> <td>verde-amarelo.</td> </tr> </table> <p>Os eletrodutos serão aparentes em estrutura metálica. O quadro de distribuição de energia deverá ser de sobrepor, preferencialmente metálico, com grau de proteção adequado e com espaço para futuros circuitos. Para a instalação dos condutores deve-se considerar utilização de cabos sem emendas, bem como é vedado o uso de cabos de energia e de comunicação o mesmo eletroduto.</p> <p>• Climatizador: Pontos dedicados para climatização (220V), deverá possuir um circuito específico com utilização de cabos com bitola mínima de 4mm² e instalado</p>		na	NBR	5410:	FASE:	Preto,	Cinza	ou Marrom	NEUTRO:			Azul-Claro	TERRA (ATERRAMENTO):	verde	ou	verde-amarelo.
	na	NBR	5410:															
FASE:	Preto,	Cinza	ou Marrom															
NEUTRO:			Azul-Claro															
TERRA (ATERRAMENTO):	verde	ou	verde-amarelo.															

		<p>conforme apresentado no Projeto de Pontos Elétricos e de Gesso.</p> <p>O ponto de força deverá ser localizado próximo a unidade condensadora do aparelho e as cargas térmicas devem seguir as normas ABNT e ASHRAE. As bitolas dos condutores devem atender as cargas requeridas pelo equipamento, e o ponto de força deve seguir o projeto de Pontos Elétricos disponibilizado.</p> <ul style="list-style-type: none">• TOMADAS: As tomadas deverão seguir o padrão brasileiro exigido pela NBR 14.136, com tensão nominal de 110V e tomadas de 10A, com exceção para os pontos de climatizadores que atenderá a tensão nominal de 220V. As 25 (tomadas) tomadas previstas em projeto devem respeitar o projeto de Pontos Elétricos, que detalha a sua localização e a divisão de circuitos deve seguir rigorosamente os preceitos da NBR 5410.• INTERRUPTORES: É prevista a instalação de quatro interruptores de duas teclas simples, com corrente nominal de 10A e tensão de 250V, seguindo os padrões da NBR NM 61008-1 para dispositivos DR e fabricante com certificação de qualidade INMETRO, em placa 2x4, instalado a 1,30m do nível do piso nos eletrodutos aparentes em estrutura metálica. A instalação deve ser de boa qualidade e bitola mínima dos fios de 1,5mm².• TELEFONIA, TV E DADOS: Para instalação de ponto de telefone, rede e antena deve-se considerar nos eletrodutos um ponto para rede lógica, com no mínimo, 12 (doze) pontos de internet. Para a antena, deve-se considerar ponto com conector do tipo "F" e local de instalação conforme indicado na Planta de Pontos Elétricos. Reforça-se a necessidade de passagem técnica para cabeamento de energia, rede lógica e ar-condicionado. Toda a instalação elétrica deve seguir as normas da ABNT (NBR 5410), com disjuntores e quadro de distribuição compatíveis. O contêiner deverá permitir integração com redes elétrica, lógica e de internet, com infraestrutura mínima preparada (tubulações, caixas de passagem e cabeamento). <p>• Forro e Cobertura: Acabamento em forro de gesso acartonado do tipo RU (Resistente à Umidade) com tratamento compatível para resistir à umidade e ao mofo e estrutura para receber lâmpadas plafon. A instalação das placas de gesso acartonado deverá seguir a NBR 14717, sendo obrigatória as placas compatíveis para uso de tetos. Deve-se considerar tabicas no entorno de toda a estrutura do container, com espessura mínima de 3cm. A cobertura deve ter acabamento uniforme e regular.</p> <p>• Adesivagem (Plotagem) institucional em vinil de alta resistência A arte será fornecida pela contratante e deverá compor toda a área externa do container. O adesivo deve ser de alta qualidade, sugerindo-se a utilização de vinílico ou similar e que possa ser instalado em áreas externas. O acabamento será fosco e o processo de corte e acabamento deve ser realizado por profissional habilitado. A aplicação deve prezar pela uniformidade da plotagem, evitando a criação de bolhas e imperfeições.</p> <p>Equipamento de climatização incluso:</p> <ul style="list-style-type: none">• 3 (três) Ares-condicionados Split Frio de no mínimo 24.000 BTUs 220V, <hr/> <p>temperatura ajustável entre 17/18°C e 32°C.</p> <ul style="list-style-type: none">• Com filtro, mínimo de 3 velocidades, 1 saída de ar inferior.
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none">• Dimensões aproximadas da unidade externa: 830x637x285 mm; peso: 49kg.• Garantia mínima de 1 ano para todos os componentes e compressor. <p>Mobiliário incluso por unidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bancadas fixas em MDF ou madeira de boa qualidade com acabamento laminado e/ou metalon com pontos de energia próximos, seguindo o projeto executivo apresentado. Se executadas em MDF, deve-se considerar a utilização mínima de chapas de 18mm, com resistência a umidade. O acabamento deve ser fosco e em tons de madeira claro ou outro tom decidido posteriormente com o contratado. O dimensionamento da bancada seguirá o projeto de layout, com 09,00m x 0,60m. As bancadas podem ser instaladas com chumbadores do tipo mão francesa, exigindo-se, o espaçamento mínimo 1,20m ao longo da bancada para melhor resistência e segurança de manuseio pelos usuários. <p>Entrega e montagem: A unidade deve ser entregue pronta para uso institucional, com montagem final no local de entrega, sem necessidade de execução de obra civil de qualquer natureza por parte do fornecedor.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• A unidade seguirá o layout a ser repassado pela contratante e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. O preço cotado deve incluir frete, descarregamento, montagem e instalação completa no local, conforme cronograma acordado. <p>Todos os materiais empregados devem ser de primeira qualidade, com acabamento profissional e em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis.</p> <p>A contratada deverá entregar a unidade com infraestrutura interna preparada para conexão às redes existentes de responsabilidade da contratante.</p> <p>O contratado/fornecedor deverá fornecer manual técnico das instalações para fins de manutenções futuras.</p> <p>É obrigatório que as unidades estejam equipadas com um sistema de aterramento de proteção contra descargas atmosféricas e com um dispositivo de desligamento automático da rede elétrica interna para segurança contra choques elétricos (aterramento da estrutura e da rede elétrica interna). O contratado/fornecedor deverá fornecer uma garantia mínima de 12 meses para a unidade entregue, incluindo todos os itens instalados.</p>
--	--	--

6. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

6.1. A aquisição/compra dos itens dar-se-á mediante solicitação formal da FADETEC.

6.2. Recebida a autorização de fornecimento, o **Fornecedor** realizará a entrega do objeto desta contratação, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, conforme determinação da FADETEC.

6.3. **LOCAL DE ENTREGA:**

IFNMG - CAMPUS MONTES CLAROS

Rua Dois n.º 300, Village do Lago – Montes Claros (MG) - CEP: 39404-058

HORÁRIO DE ENTREGA: de segunda a sexta-feira, das 08 às 17h

6.4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CONTAINERS:

6.4.1. Estrutura Geral

- Escritório “tipo container” linear com dimensões externas de 20,00 metros de comprimento x 6,00 metros de largura x 2,90 metros de altura fabricada sob encomenda, em estrutura metálica reforçada, com acabamento interno e externo completo;
- Estrutura metálica em chapas e vigas pré-fabricada e reforçada, com viga H, U ou similar de mesma resistência, acabamento externo metálico e reforços de chapas de aço ou metalon, com pintura e acabamento padrão, em cores indicadas pelo coordenador do projeto, podendo ser montado em partes desde que haja acabamento na “emenda”, vedado para evitar infiltração de água e umidade, com acabamento interno e externo completo, pronto para uso institucional. O piso deverá ser em estrutura metálica reforçada, suportando pisoteio.
- Infraestrutura elétrica básica de fábrica, incluindo:
- Fiação interna para até 25 pontos de energia com tomadas padrão (tensão nominal de 110V), ponto de antena, rede lógica e, no mínimo, doze pontos de internet e quatro interruptores de duas teclas simples de 10A;
- 3 (três) pontos (conforme localização indicada pela contratante) com preparação elétrica para equipamento de climatização (tensão nominal 220V), incluindo encaminhamento interno e abertura técnica para passagem de cabos.
- O escritório “tipo container” deverá conter espaço interno reservado para encaminhamento de cabos de energia, lógica, internet e ar-condicionado, facilitando eventuais integrações externas.

6.4.2. Esquadrias e Aberturas

Os escritórios “tipo containers” deverão conter janelas e porta já incorporadas à sua estrutura, distribuídas conforme descrição abaixo:

- As janelas deverão ser em alumínio com ligas das séries 5XXX ou 6XXX, nas dimensões 2,00 x 1,00m, conforme projeto executivo. As janelas serão de correr, com 04 (quatro) folhas, sendo 02 (duas) fixas e 02 (duas) de correr. Acessórios, fechaduras e puxadores devem ser fornecidos em materiais de boa qualidade e seguindo as exigências da NBR 15.575, considerando trilhos de cantoneira e puxadores de ferro ou aço inox. Deverão ser instalados, dois pares de puxadores em cada janela. Os vidros deverão ser incolores, temperados, com espessura mínima de 6mm. As janelas devem conter fechaduras em alumínio compatíveis com o sistema de travamento. O acabamento contará com pintura eletrostática na cor preto fosco.

- **Porta na dimensão (2,50 x 2,10m)**, será de correr, em alumínio com ligas das séries 5XXX ou 6XXX e acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. Ela possuirá 04 (quatro) folhas onde serão 02 (duas) fixas e 02 (duas) de correr para os dois lados. Os vidros deverão ser incolores, temperados, com espessura mínima de 8mm.
- **Porta na dimensão (4,00 x 2,90m)** será de correr. Ela possuirá 04 (quatro) folhas onde serão 02 (duas) fixas e 02 (duas) de correr para os dois lados. No mesmo material da estrutura tipo “container”.
- **Porta interna (0,90 x 2,10m)** no mesmo material tipo “container”.
- Deverá ser instalado em cada porta um kit com duas fechaduras. As fechaduras deverão ser de primeira linha, com comprovada qualidade, atendendo às normas técnicas da ABNT vigentes. As fechaduras devem ser fornecidas completas, incluindo máquina, cilindros, chaves, contra-testa, guarnições e parafusos de fixação. A fechadura central deve ser de boa qualidade, do modelo “de entrada” e acabamento cromado; e a fechadura superior deverá ser do tipo “de travamento” com duplo travamento. Os puxadores serão do tipo alça, com design tubular ou retangular, preferencialmente em aço inox e com, no mínimo, 60cm (sessenta centímetros) de altura, localizados na parte externa e interna do container. A instalação deve ser prevista considerando mão de obra especializada em instalação de esquadrias de alumínio.

6.4.3. Piso

- **Área interna:** os escritórios “tipo containers” deverão possuir revestimento interno em **piso vinílico ou similar**, heterogêneo, com acabamento amadeirado de aspecto natural, instalado em régua, com uso de espaçadores padronizados de acordo com o fabricante da peça e espessura mínima de 4,5mm, classificação de uso Comercial Moderado (31) - seguindo padrões de NBR 14.917 e NBR 15.575, com rodapés mínimos de 10cm nivelados pela base (caso necessário), respeitando os padrões de durabilidade, resistência a alto tráfego, prova d’água e material rígido, totalizando área aproximada de 120 m², incluindo fornecimento do material e mão de obra.

6.4.4. Revestimento Interno e Conforto Térmico

- Os escritórios “tipo containers” deverão contar com paredes internas acabadas, com revestimento em pintura fosca ou papel decorativo, conforme definição posterior da contratante. Em caso de aprovação por pintura, as paredes internas e todo o forro em laje deverão receber uma camada de massa corrida para regularização e preparação da pintura. A pintura deverá ser em textura fosca, sem cheiro e em cor especificada pelo contratante, sendo obrigatória, no mínimo, duas demãos. Para o forro de gesso, deve-se utilizar tinta própria para pintura em gesso, também considerando, no mínimo, duas demãos de tinta.
- **Isolamento térmico e acústico:** estrutura dupla - tipo sanduíche - de isolamento térmico (interno e externo), que será aplicada nas paredes, piso e cobertura, seguindo os padrões exigidos pela NBR 15.575 e que utilize materiais isolantes (lã de vidro, lã de rocha, EPS ou

similar) com, no mínimo, 30mm de espessura. O material deverá ser aprovado pelos órgãos reguladores e ser de primeira qualidade para garantir a durabilidade.

6.4.5. Forro e iluminação

A iluminação deverá seguir um sistema com tecnologia LED, incluindo luminárias, reatores, cabos e demais acessórios, para garantir a segurança, a eficiência energética e o conforto visual no ambiente do container.

- **Iluminação interna:**

- **10 (dez) plafons de LED embutidos (40cmx40cm):**

- Os escritórios “tipo containers” deverão ser entregues com forro em gesso acartonado ou material que supra de forma equivalente, desde que seja do tipo RU (**Resistente à Umidade**) com tratamento compatível para resistir à umidade e ao mofo, já equipado com **10 luminárias de LED embutidas** (aproximadamente 40cm x 40 cm), distribuídas de modo a proporcionar iluminação uniforme e adequada ao uso institucional e seguindo o projeto elétrico e de gesso apresentado.

- **Lâmpadas Internas:** deverão seguir os preceitos da NBR 5101, do tipo LED. Serão 10 (dez) unidades das lâmpadas do tipo Plafon, com eficiência energética A+, quadradas, nas dimensões mínimas de 40x40cm de sobrepor, com potência mínima de 30W, temperatura de cor 4.000 k e voltagem de acordo com o projeto elétrico do Container. A cor da luz será branco-neutro e a estrutura física das peças também na cor branco-neutro.

- **Iluminação externa:**

- O escritório “tipo container” deverá ser fornecido com **Arandelas Externas** que deverão seguir os preceitos da NBR 5101, do tipo LED. Serão 08 (oito) unidades em estilo industrial / arandela de parede, preferencialmente do estilo “arandela gourmet retrô”, com suporte para lâmpada com bocal E27, em metal preto fosco, potência mínima de 40w e com lâmpadas no padrão IP65 (resistentes à jatos de água e poeira). As lâmpadas inseridas nas arandelas serão de LED do tipo Bulbo ou Super Bulbo com potência mínima de 15W, temperatura de Cor Branco Frio (6500K), Fluxo Luminoso 1311 lúmens, Eficiência Energética 90 lm/W, Ângulo de Abertura 220°, Índice de Reprodução de Cor: >80 e Fator de Depreciação 70%, seguindo instalação prevista na planta de Pontos Elétricos e Gesso apresentada.

- **Observações técnicas:**

- Todas as luminárias devem possuir índice de reprodução de cor IRC ≥ 80, para conforto visual.

- Deve-se prever chaves interruptoras internas independentes para controle separado dos circuitos:

- Iluminação interna geral.

- Iluminação externa – arandelas.

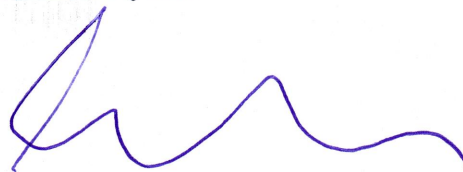
6.4.6. Mobiliário e equipamentos

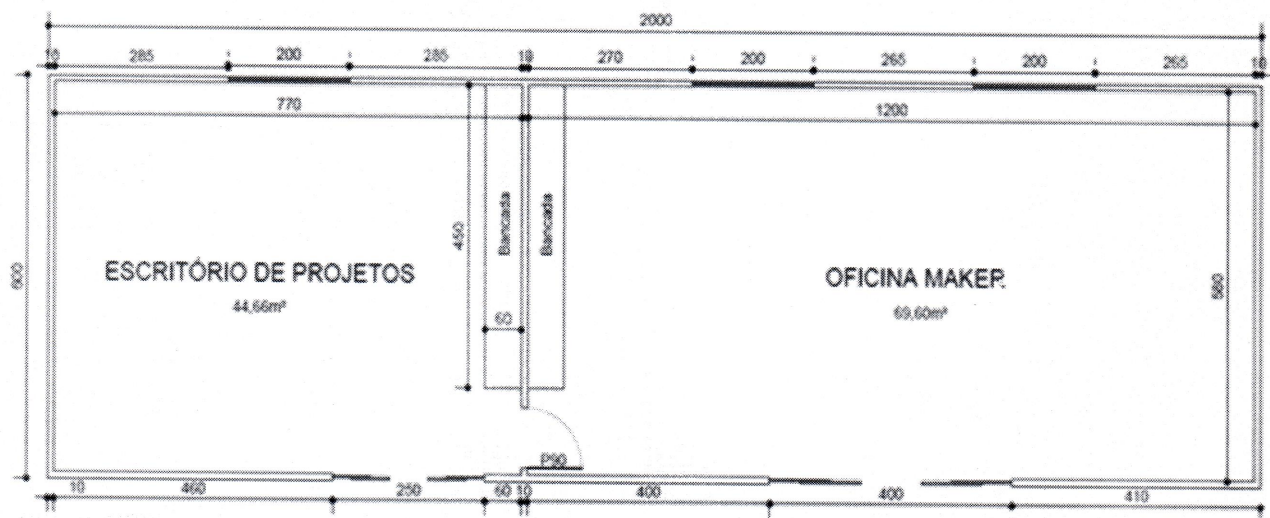
- Bancadas fixas em MDF ou madeira de boa qualidade com acabamento laminado e/ou metalon com pontos de energia próximos, seguindo o projeto executivo apresentado. Se executadas em MDF, deve-se considerar a utilização mínima de chapas de 18mm, com resistência a umidade. O acabamento deve ser fosco e em tons de madeira claro ou outro tom decidido posteriormente com o contratado. O dimensionamento da bancada seguirá o projeto de layout, com 09,00m x 0,60m. As bancadas podem ser instaladas com chumbadores do tipo mão francesa, exigindo-se, o espaçamento mínimo 1,20m ao longo da bancada para melhor resistência e segurança de manuseio pelos usuários.
- 3 (três) ares-condicionados Split Frio de 24.000BTUs, 220V, com compressor rotativo e classificação até C. Possui filtro, mínimo 3 velocidades, controle remoto, função oscilar, operação silenciosa e temperatura ajustável entre 17°/18°C e 32°C. Dimensões da unidade externa: 830x637x285mm, peso estimado de 49kg. Cor branca, com 1 saída de ar inferior. Garantia de 1 ano para todos os componentes e compressor.
- Bancadas deverão possuir **pontos de energia próximos**, respeitando a distribuição elétrica e conforme apresentado no projeto de pontos elétricos e de gesso.

6.4.7. Comunicação visual

- A aplicação de **adesivagem institucional** com a identidade visual da contratante, em toda a área externa do container, conforme modelo de layout enviado.
- A arte será fornecida pela contratante e deverá ser aplicada em **adesivo vinílico de alta resistência**.
- A arte será fornecida pela contratante e deverá compor toda a área externa do container. O adesivo deve ser de alta qualidade, sugerindo-se a utilização de vinílico ou similar e que possa ser instalado em áreas externas. O acabamento será fosco e o processo de corte e acabamento deve ser realizado por profissional habilitado. A aplicação deve prezar pela uniformidade da plotagem, evitando a criação de bolhas e imperfeições.

6.4.8. A execução da proposta deverá seguir o seguinte layout:





6.4.9. Observações Gerais

- A unidade deve ser entregue pronta para uso institucional, com montagem final no local de entrega, sem necessidade de execução de obra civil de qualquer natureza por parte do fornecedor.
- A entrega deverá ser realizada com a montagem completa da unidade no local definido pela contratante, pronta para uso.
- Todos os materiais empregados devem ser de primeira qualidade, com acabamento profissional e em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis.
- O preço proposto deverá incluir frete, descarregamento, montagem e instalação local, com cronograma previamente acordado. Sendo que, cada local de instalação fornecerá estrutura de contrapiso, rede lógica/internet, elétrica e outros, adequadas para instalação do escritório “tipo container”.
- A conexão com rede elétrica e rede lógica, do container com redes externas, deverão ser realizadas pelo contratado.
- O contratado/fornecedor deverá entregar, juntamente com as unidades, manual técnico elétrico e da rede lógica, necessário para futuras manutenções.
- É obrigatório que as unidades estejam equipadas com um sistema de aterramento de proteção contra descargas atmosféricas e com um dispositivo de desligamento automático da rede elétrica interna para segurança contra choques elétricos (aterramento da estrutura e da rede elétrica interna).
- O contratado/fornecedor deverá fornecer uma garantia mínima de 12 meses para as unidades entregues, incluindo todos os itens instalados.

7. VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. ~~O valor estimado será obtido através de pesquisa de preço de mercado, seguindo como base o Art. 6º da IN SEGES/ME Nº65, de 7 de julho de 2021.~~

7.2. As quantidades neste edital representam estimativas de consumo. Portanto, conforme a Lei 14.133/2021, após firmado o termo de compromisso a FADETEC não tem obrigação de contratar a totalidade dos itens.

8. VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por **360 (trezentos e sessenta) dias**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, somente mediante termo.

9. PAGAMENTO

- 9.1. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a fornecedora deverá protocolizar na FADETEC a Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- 9.2. Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a FADETEC procederá à sua verificação. Caso esteja conforme, será atestada. Caso contrário, será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.
- 9.3. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota Fiscal/Fatura e da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO pelo coordenador.
- 9.4. A CONTRATADA deverá informar na correspondente Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
- 9.5. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal, financeira e trabalhista da CONTRATADA.
- 9.6. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente da **CONTRATADA**.

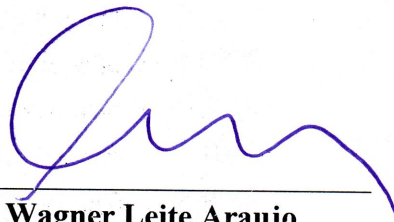
10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro de prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa, na forma prevista no subitem 9.4, deste Termo de Referência;
 - 10.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 10.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso anterior.

- 10.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA/Fornecedora**, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade de infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- 10.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;
 - 10.4.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 - 10.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 10.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE/Compradora**, ou na ausência de débitos em aberto, abatido na próxima Nota Fiscal/Fatura apresentada para quitação, sendo possível também, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à **CONTRATADA/Fornecedora** a ampla defesa e o contraditório.
- 10.7. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 10.8. Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do fornecimento em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- 10.9. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:
- 10.9.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
 - 10.9.1.1. aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - 10.9.1.2. alteração da quantidade ou qualidade do objeto fornecido;
 - 10.9.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado do fornecimento do objeto.
 - 10.9.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - 10.9.3.1. entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - 10.9.3.2. paralisação da aquisição sem justa fundamentação e prévia comunicação ao **CONTRATANTE/Compradora**;
 - 10.9.3.3. praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito

- da administração estadual;
- 10.9.3.4. sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- 10.10. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no 9.4, deste Termo de Referência e das demais cominações legais, inclusive advertência, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 10.10.1.1. não assinar o contrato;
 - 10.10.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;
 - 10.10.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 10.10.1.4. causar o atraso na execução do objeto;
 - 10.10.1.5. não manter a proposta;
 - 10.10.1.6. falhar na execução do contrato;
 - 10.10.1.7. fraudar a execução do contrato;
 - 10.10.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.10.1.9. declarar informações falsas; e
 - 10.10.1.10. cometer fraude fiscal.
- 10.11. Na ocorrência das situações previstas na 10.10, deste Termo de Referência, será o **CONTRATADO** declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.
- 10.12. Qualquer penalidade aplicada ao **CONTRATADO** deverá ser informada, imediatamente, à unidade gestora da aquisição de registro cadastral.

Salinas, 10 de Março de 2026.



Wagner Leite Araujo
Coordenador do projeto

ANEXO II

PROCESSO N.º 0077/2026

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR N.º 0009/2026

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2026
Contrato de Prestação de Serviços que entre
si celebram a FADETEC e a empresa

.....

A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.851/0001-72, com sede na Fazenda Varginha, KM 02 da Rodovia MG-404 (Salinas/Taiobeiras), Zona Rural, Salinas/MG, CEP 39.560-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente do Conselho Diretor, Sr. _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, decorrente da Seleção Pública de Fornecedor nº ____/2026, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 8.241/2014 e, subsidiariamente, com a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contratação possui por objeto o fornecimento de estrutura modular tipo container, sendo realizada com fundamento na Lei nº 8.958/1994 e no Decreto Federal nº 8.241, de 21 de maio de 2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, no que couber, conforme justificativas técnicas e administrativas constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do procedimento de Seleção Pública de Fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Pelo presente contrato, a CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para o fornecimento de **Estrutura escritório "tipo containers", fabricados sob encomenda, conforme especificações técnicas, dimensões e layout definidos, em atendimento ao projeto "Criação do Centro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação do IFNMG- Campus Montes Claros - CETIN**, na forma e condições previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

3.1 Constituem parte integrantes deste contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes:

- I – Edital da Seleção Pública nº 0009/2026;
- II – Termo de Referência;
- III – Proposta Comercial da CONTRATADA;
- IV – Eventuais anexos, pareceres, comunicações e documentos vinculados ao procedimento.

§ 1º. O presente contrato, o Termo de Referência, a proposta comercial da CONTRATADA e os demais documentos vinculados ao procedimento de contratação são complementares entre si, de modo que qualquer condição, especificação, obrigação ou detalhe constante em um dos documentos e omitido nos demais será considerado válido, exigível e integrante da presente contratação, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O fornecimento do objeto, bem como o acompanhamento, recebimento e fiscalização contratual, ocorrerão na forma descrita no Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste instrumento contratual.

4.2. A fiscalização da execução contratual será exercida por representante designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá acompanhar, verificar e atestar a conformidade do objeto fornecido com as especificações técnicas, quantitativos, condições de qualidade e demais exigências previstas neste contrato e no Termo de Referência.

4.3. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela integral execução do objeto contratado, inclusive quanto à qualidade, segurança, integridade e adequação da solução fornecida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento integral do objeto do presente contrato e pelo cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, condições previstas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste instrumento contratual e conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	unidade	01	Aquisição/compra de estrutura tipo “container” pré-fabricada, com dimensões externas aproximadas de 20m (C) x 6,0m (L) x 2,9m (A) fabricada sob encomenda, em estrutura metálica reforçada, com acabamento interno e externo completo , incluindo: <ul style="list-style-type: none">● Piso interno vinílico (acabamento amadeirado) heterogêneo, instalado em régua, com uso de espaçadores padronizados de acordo com o fabricante da peça e espessura mínima de 4,5mm, classificação de uso Comercial Moderado (31) - seguindo padrões de NBR 14.917 e NBR 15.575, com rodapés mínimos de 10cm nivelados pela base (caso necessário), respeitando os padrões de durabilidade, resistência a alto tráfego,		

		<p>prova d'água e material rígido, totalizando área aproximada de 120 m², incluindo fornecimento do material e mão de obra.</p> <ul style="list-style-type: none">● Isolamento térmico e acústico estrutura dupla - tipo sanduíche - de isolamento térmico (interno e externo), que será aplicada nas paredes, piso e cobertura, seguindo os padrões exigidos pela NBR 15.575 e que utilize materiais isolantes (lã de vidro, lã de rocha, EPS ou similar) com, no mínimo, 100 mm de espessura. O material deverá ser aprovado pelos órgãos reguladores e ser de primeira qualidade para garantir a durabilidade.● ESQUADRIAS - Janelas e Portas: deverão ser em alumínio com ligas das séries 5XXX ou 6XXX, nas dimensões 2,00 x 1,00m, conforme projeto executivo. As janelas serão de correr, com 04 (quatro) folhas, sendo 02 (duas fixas) e 02 (duas) de correr. Acessórios, fechaduras e puxadores devem ser fornecidos em materiais de boa qualidade e seguindo as exigências da NBR 15.575, considerando trilhos de cantoneira e puxadores de ferro ou aço inox. Deverão ser instalados, dois pares de puxadores em cada janela. Os vidros deverão ser incolores, temperados, com espessura mínima de 6mm. As janelas devem conter fechaduras em alumínio compatíveis com o seu modelo (de correr), sendo sugerido o tipo “bico de papagaio” para instalação. O acabamento contará com pintura eletrostática na cor preto fosco.● PORTAS:<ul style="list-style-type: none">· Nas dimensões 2,50 x 2,10m, será de correr, em alumínio com ligas das séries 5XXX ou 6XXX e acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. Ela possuirá 04 (quatro) folhas onde serão 02 (duas) fixas e 02 (duas) de correr para os dois lados. Os vidros deverão ser incolores, temperados, com espessura mínima de 8mm.· Nas dimensões 4,00 x 2,90m, será de correr. Ela possuirá 04 (quatro) folhas onde serão 02 (duas) fixas e 02 (duas) de correr para os dois lados. No mesmo material da estrutura tipo “container”.· Uma porta interna de 0,90 x 2,10m no mesmo material tipo “container”.Deverá ser instalado um kit com duas fechaduras em cada porta. As fechaduras deverão ser de primeira linha, com comprovada qualidade, atendendo às normas técnicas da ABNT vigentes. As fechaduras devem ser fornecidas completas, incluindo máquina, cilindros, chaves, contra-testa, guarnições e parafusos de fixação. A fechadura central deve ser de boa qualidade, do		
--	--	---	--	--

		<p>modelo “de entrada” e acabamento cromado; e a fechadura superior deverá ser do tipo “de travamento” com duplo travamento.</p> <p>Os puxadores serão do tipo alça, com design tubular ou retangular, preferencialmente em aço inox e com, no mínimo, 60cm (sessenta centímetros) de altura, localizados na parte externa e interna do container. A instalação deve ser prevista considerando mão de obra especializada em instalação de esquadrias de alumínio.</p> <ul style="list-style-type: none">● ACABAMENTO INTERNO: Os escritórios “tipo containers” deverão contar com paredes internas acabadas, com revestimento em pintura fosca ou papel decorativo, conforme definição posterior da contratante. Em caso de aprovação por pintura, as paredes internas e todo o forro em laje deverão receber uma camada de massa corrida para regularização e preparação da pintura. A pintura deverá ser em textura fosca, sem cheiro e em cor especificada pelo contratante, sendo obrigatória, no mínimo, duas mãos. Para o forro de gesso, deve-se utilizar tinta própria para pintura em gesso, também considerando, no mínimo, duas mãos de tinta.● Iluminação A iluminação deverá seguir um sistema com tecnologia LED, incluindo luminárias, reatores, cabos e demais acessórios, para garantir a segurança, a eficiência energética e o conforto visual no ambiente do container. <p>Lâmpadas Internas: deverão seguir os preceitos da NBR 5101, do tipo LED. Serão 10 (dez) unidades das lâmpadas do tipo Plafon, com eficiência energética A+, quadradas, nas dimensões mínimas de 40x40cm de sobrepor, com potência mínima de 30W, temperatura de cor 4.000 k e voltagem de acordo com o projeto elétrico do Container. A cor da luz será branco-neutro e a estrutura física das peças também na cor branco-neutro.</p> <p>Arandelas Externas: deverão seguir os preceitos da NBR 5101, do tipo LED. Serão 08 (oito) unidades em estilo industrial / arandela de parede, preferencialmente do estilo “arandela gourmet retrô”, com suporte para lâmpada com bocal E27, em metal preto fosco, potência mínima de 40w e com lâmpadas no padrão IP65 (resistentes à jatos de água e poeira). As lâmpadas inseridas nas arandelas serão de LED do tipo Bulbo ou Super Bulbo com potência mínima de 15W, temperatura de Cor Branco Frio (6500K), Fluxo Luminoso 1311 lúmens, Eficiência Energética 90 lm/W, Ângulo de Abertura 220°, Índice de Reprodução de Cor: >80 e Fator de Depreciação 70%, seguindo instalação prevista na planta de Pontos Elétricos e Gesso apresentada.</p> <p>Infraestrutura elétrica completa:</p> <ul style="list-style-type: none">● Deverá ser realizado por profissionais	
--	--	--	--

		<p>especializados na execução do fornecimento de instalação e montagem de fiação elétrica. A fiação interna deverá considerar, no mínimo, 25 pontos de energia com tomadas padrão (tensão nominal de 110V) e capacidade mínima do circuito de 2.540w, com bitola de 2,5mm² para tomadas e 1,5mm² para iluminação, seguindo preceitos da NBR 5410 e NR-10 e os pontos de instalação apresentados na Planta de Pontos Elétricos e Gesso disponibilizados. Os cabos condutores deverão ser flexíveis, de cobre e isolados em PVC ou material similar, com encordoamento concêntrico classe 5. Os cabos deverão ser identificados por cores padrão, seguindo as especificidades apresentadas na NBR 5410:</p> <p>FASE: Preto, Cinza ou Marrom NEUTRO: Azul-Claro TERRA (ATERRAMENTO): verde ou verde-amarelo.</p> <p>Os eletrodutos serão aparentes em estrutura metálica. O quadro de distribuição de energia deverá ser de sobrepor, preferencialmente metálico, com grau de proteção adequado e com espaço para futuros circuitos. Para a instalação dos condutores deve-se considerar utilização de cabos sem emendas, bem como é vedado o uso de cabos de energia e de comunicação o mesmo eletroduto.</p> <ul style="list-style-type: none">● Climatizador: Pontos dedicados para climatização (220V), deverá possuir um circuito específico com utilização de cabos com bitola mínima de 4mm² e instalado conforme apresentado no Projeto de Pontos Elétricos e de Gesso. O ponto de força deverá ser localizado próximo a unidade condensadora do aparelho e as cargas térmicas devem seguir as normas ABNT e ASHRAE. As bitolas dos condutores devem atender as cargas requeridas pelo equipamento, e o ponto de força deve seguir o projeto de Pontos Elétricos disponibilizado.● TOMADAS: As tomadas deverão seguir o padrão brasileiro exigido pela NBR 14.136, com tensão nominal de 110V e tomadas de 10A, com exceção para os pontos de climatizadores que atenderá a tensão nominal de 220V. As 25 (tomadas) tomadas previstas em projeto devem respeitar o projeto de Pontos Elétricos, que detalha a sua localização e a divisão de circuitos deve seguir rigorosamente os preceitos da NBR 5410.● INTERRUPTORES: É prevista a instalação de quatro interruptores de duas teclas simples, com corrente nominal de 10A e tensão de 250V, seguindo os padrões da NBR NM 61008-1 para		
--	--	---	--	--

		<p>dispositivos DR e fabricante com certificação de qualidade INMETRO, em placa 2x4, instalado a 1,30m do nível do piso nos eletrodutos aparentes em estrutura metálica. A instalação deve ser de boa qualidade e bitola mínima dos fios de 1,5mm².</p> <ul style="list-style-type: none">● TELEFONIA, TV E DADOS: Para instalação de ponto de telefone, rede e antena deve-se considerar nos eletrodutos um ponto para rede lógica, com no mínimo, 12 (doze) pontos de internet. Para a antena, deve-se considerar ponto com conector do tipo “F” e local de instalação conforme indicado na Planta de Pontos Elétricos. Reforça-se a necessidade de passagem técnica para cabeamento de energia, rede lógica e ar-condicionado. Toda a instalação elétrica deve seguir as normas da ABNT (NBR 5410), com disjuntores e quadro de distribuição compatíveis. O contêiner deverá permitir integração com redes elétrica, lógica e de internet, com infraestrutura mínima preparada (tubulações, caixas de passagem e cabeamento). <p>· Forro e Cobertura: Acabamento em forro de gesso acartonado do tipo RU (Resistente à Umidade) com tratamento compatível para resistir à umidade e ao mofo e estrutura para receber lâmpadas plafon. A instalação das placas de gesso acartonado deverá seguir a NBR 14717, sendo obrigatória as placas compatíveis para uso de tetos. Deve-se considerar tabicas no entorno de toda a estrutura do container, com espessura mínima de 3cm. A cobertura deve ter acabamento uniforme e regular.</p> <p>· Adesivagem (Plotagem) institucional em vinil de alta resistência A arte será fornecida pela contratante e deverá compor toda a área externa do container. O adesivo deve ser de alta qualidade, sugerindo-se a utilização de vinílico ou similar e que possa ser instalado em áreas externas. O acabamento será fosco e o processo de corte e acabamento deve ser realizado por profissional habilitado. A aplicação deve prezar pela uniformidade da plotagem, evitando a criação de bolhas e imperfeições.</p> <p>Equipamento de climatização incluso:</p> <ul style="list-style-type: none">● 3 (três) Ares-condicionados Split Frio de no mínimo 24.000 BTUs 220V, compressor rotativo, controle remoto, operação silenciosa, função oscilar, temperatura ajustável entre 17/18°C e 32°C.● Com filtro, mínimo de 3 velocidades, 1 saída de ar inferior.● Dimensões aproximadas da unidade externa: 830x637x285 mm; peso: 49kg.● Garantia mínima de 1 ano para todos os	
--	--	---	--

		<p>componentes e compressor.</p> <p>Mobiliário incluso por unidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bancadas fixas em MDF ou madeira de boa qualidade com acabamento laminado e/ou metalon com pontos de energia próximos, seguindo o projeto executivo apresentado. Se executadas em MDF, deve-se considerar a utilização mínima de chapas de 18mm, com resistência a umidade. O acabamento deve ser fosco e em tons de madeira claro ou outro tom decidido posteriormente com o contratado. O dimensionamento da bancada seguirá o projeto de layout, com 09,00m x 0,60m. As bancadas podem ser instaladas com chumbadores do tipo mão francesa, exigindo-se, o espaçamento mínimo 1,20m ao longo da bancada para melhor resistência e segurança de manuseio pelos usuários. <p>Entrega e montagem: A unidade deve ser entregue pronta para uso institucional, com montagem final no local de entrega, sem necessidade de execução de obra civil de qualquer natureza por parte do fornecedor.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• A unidade seguirá o layout a ser repassado pela contratante e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. <p>O preço cotado deve incluir frete, descarregamento, montagem e instalação completa no local, conforme cronograma acordado.</p> <p>Todos os materiais empregados devem ser de primeira qualidade, com acabamento profissional e em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis.</p> <p>A contratada deverá entregar a unidade com infraestrutura interna preparada para conexão às redes existentes de responsabilidade da contratante.</p> <p>O contratado/fornecedor deverá fornecer manual técnico das instalações para fins de manutenções futuras.</p> <p>É obrigatório que as unidades estejam equipadas com um sistema de aterramento de proteção contra descargas atmosféricas e com um dispositivo de desligamento automático da rede elétrica interna para segurança contra choques elétricos (aterramento da estrutura e da rede elétrica interna).</p> <p>O contratado/fornecedor deverá fornecer uma garantia mínima de 12 meses para a unidade entregue, incluindo todos os itens instalados.</p>		
--	--	---	--	--

5.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo materiais, fabricação, transporte, fretes, seguros, tributos, encargos

sociais, trabalhistas, previdenciários, deslocamentos, montagem, equipamentos, ferramentas, testes operacionais, garantia e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução contratual.

5.3. O valor contratado será considerado completo e suficiente para a execução integral do objeto, não sendo devido qualquer pagamento adicional em razão de custos ordinários necessários ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5.4. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida, acompanhada do respectivo ateste de recebimento definitivo do objeto pela fiscalização designada, devendo constar os dados bancários da CONTRATADA para realização do depósito.

5.5. O pagamento será realizado no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** após a aprovação da documentação fiscal e do regular recebimento do objeto contratado, observadas as condições previstas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

5.6. Os tributos incidentes sobre a contratação poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão competente, conforme legislação aplicável, não eximindo a CONTRATADA de suas responsabilidades fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou comerciais, nem da obrigação de ressarcir eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE em decorrência de omissões ou irregularidades.

5.7. Todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, transportes e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto encontram-se incluídos no valor contratado e serão integralmente suportados pela CONTRATADA.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, inconsistência documental ou pendência que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências, sem geração de ônus adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das demais obrigações previstas neste contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável, a CONTRATADA obriga-se a:

I – fornecer integralmente o objeto contratado, observando rigorosamente as especificações técnicas, condições, padrões de qualidade, prazos e demais exigências estabelecidas neste contrato e seus anexos;

II – executar todas as atividades necessárias ao perfeito fornecimento da solução contratada, incluindo fabricação, transporte, entrega, posicionamento, montagem e demais providências indispensáveis ao pleno funcionamento da estrutura modular;

III – cumprir todas as normas técnicas, regulamentares, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança aplicáveis à execução contratual;

IV – comunicar formalmente à fiscalização da CONTRATANTE qualquer irregularidade, anormalidade, ocorrência técnica ou fato superveniente que possa comprometer a qualidade, segurança, prazo ou regular execução do objeto;

V – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, quaisquer falhas, defeitos, vícios, incorreções ou desconformidades constatadas no objeto fornecido;

VI – prestar todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados pela CONTRATANTE durante a execução contratual;

VII – responder integral e exclusivamente pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII – responsabilizar-se integralmente pelos seus empregados, prepostos, fornecedores, transportadores e eventuais subcontratados, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações legais;

IX – manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, qualificação

- técnica, regularidade fiscal e capacidade operacional exigidas no procedimento de contratação;
- X – cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes de atrasos injustificados;
- XI – garantir a qualidade, integridade, segurança, durabilidade e pleno funcionamento do objeto fornecido;
- XII – disponibilizar equipe tecnicamente capacitada e compatível com a complexidade do objeto contratado;
- XIII – manter canal de comunicação eficiente e permanente com a CONTRATANTE durante toda a execução contratual;
- XIV – observar absoluto sigilo e confidencialidade sobre documentos, informações técnicas, dados institucionais e quaisquer elementos relacionados à CONTRATANTE aos quais tiver acesso em razão da execução contratual;
- XV – cooperar integralmente com a fiscalização da CONTRATANTE, disponibilizando documentos, informações e acesso necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas;
- XVI – responsabilizar-se integralmente pelo transporte, integridade física e entrega do objeto até o local indicado pela CONTRATANTE;
- XVII – arcar com todos os custos necessários à execução integral do objeto contratado, sem direito a qualquer pagamento adicional além do valor pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das demais obrigações previstas neste contrato e na legislação aplicável, a CONTRATANTE obriga-se a:

- I – efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e formas estabelecidos neste instrumento contratual;
- II – fornecer à CONTRATADA as informações, documentos e condições necessárias à adequada execução do objeto contratado;
- III – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- IV – designar representante responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- V – notificar formalmente a CONTRATADA acerca de irregularidades, falhas, vícios ou desconformidades verificadas na execução do objeto;
- VI – solicitar esclarecimentos, informações e documentos complementares sempre que necessário ao acompanhamento da execução contratual;
- VII – aprovar o recebimento do objeto quando constatada sua conformidade com as especificações técnicas, condições de qualidade e exigências previstas neste contrato e no Termo de Referência;
- VIII – colaborar com a CONTRATADA para o regular desenvolvimento da execução contratual, fornecendo suporte institucional e esclarecimentos necessários;
- IX – manter canal de comunicação adequado com a CONTRATADA durante toda a vigência contratual;
- X – comunicar formalmente eventuais alterações, adequações ou necessidades supervenientes relacionadas à execução contratual;
- XI – proporcionar as condições necessárias para entrega e recebimento do objeto no local indicado pela CONTRATANTE;
- XII – permitir, quando necessário, o acesso da equipe da CONTRATADA às dependências indicadas para entrega, posicionamento e conferência da estrutura modular, observadas as normas internas de segurança e funcionamento da FADETEC.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E PENALIDADES

8.1. Vigência

O presente contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observadas as justificativas técnicas e administrativas pertinentes e formalização por meio de termo aditivo, na forma da legislação aplicável.

8.2. Execução e paralisação

A CONTRATANTE poderá determinar, mediante justificativa formal, a paralisação temporária da execução contratual por razões de interesse institucional, ordem técnica, segurança ou necessidade administrativa.

Quando a paralisação decorrer de culpa, irregularidade, atraso, descumprimento contratual ou responsabilidade imputável à CONTRATADA, esta responderá integralmente pelos ônus, encargos, prejuízos e consequências decorrentes da interrupção.

8.3. Hipóteses de rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido:

I – por inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais;

II – por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento;

III – por falência, dissolução, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial que comprometa a execução contratual;

IV – por interesse da CONTRATANTE, mediante justificativa formal;

V – por acordo entre as partes;

VI – nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

8.4. Penalidades

O inadimplemento das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar aplicação das seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em procedimentos promovidos pela FADETEC;

IV – declaração de inidoneidade, nos casos de falta grave.

8.5. Multa por atraso

O atraso injustificado no cumprimento dos prazos contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 1% (um por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

8.6. Multa por inexecução

A inexecução total do objeto, a rescisão motivada por culpa da CONTRATADA ou o descumprimento grave das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.7. Multa por descumprimento contratual

O descumprimento de obrigações contratuais acessórias ou específicas poderá sujeitar a CONTRATADA à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por ocorrência, podendo ser aplicada cumulativamente quando houver infrações distintas.

8.8. Reparação integral

As multas previstas nesta cláusula não possuem caráter compensatório e não afastam a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os prejuízos eventualmente causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

8.9. Descontos e cobrança

As penalidades pecuniárias poderão ser:

- descontadas de pagamentos eventualmente devidos;
- cobradas administrativamente;
- ou judicialmente, quando necessário.

8.10. Aplicação subsidiária da legislação

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 8.241/2014, observando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às sanções, rescisão contratual e garantias do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS

9.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, securitários e sociais decorrentes da execução do presente contrato, inclusive aqueles relacionados aos seus empregados, prepostos, colaboradores, fornecedores, transportadores, terceirizados ou quaisquer pessoas vinculadas à execução contratual, inexistindo qualquer vínculo jurídico, trabalhista ou previdenciário entre estes e a CONTRATANTE.

9.2. A CONTRATANTE permanecerá expressamente isenta de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA perante seus empregados, representantes, subcontratados ou terceiros vinculados à execução contratual.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a excluir imediatamente a CONTRATANTE de quaisquer reclamações, ações judiciais, procedimentos administrativos, fiscalizações ou autuações promovidas por órgãos públicos ou terceiros que tenham relação com obrigações de responsabilidade da CONTRATADA.

9.4. Na hipótese de a CONTRATANTE permanecer no polo passivo de demandas judiciais ou administrativas relacionadas a obrigações atribuíveis à CONTRATADA, esta ficará obrigada a:

I – ressarcir integralmente todos os valores despendidos pela CONTRATANTE;

II – reembolsar despesas processuais, honorários advocatícios, custas, depósitos, condenações, multas ou quaisquer outros prejuízos suportados;

III – promover o adiantamento dos valores eventualmente exigidos da CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação formal.

9.5. Cada parte será integralmente responsável pelos seus próprios atos fiscais, tributários, contábeis e documentais, obrigando-se a cumprir rigorosamente as determinações legais relativas à emissão de documentos fiscais, retenções, recolhimentos tributários e demais obrigações acessórias previstas na legislação aplicável.

9.6. As retenções tributárias eventualmente incidentes sobre os pagamentos realizados pela CONTRATANTE serão efetuadas na forma da legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelo correto recolhimento dos tributos devidos.

9.7. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou tributárias pela CONTRATADA poderá ensejar aplicação das penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, até o limite de **25% (vinte e cinco por**

cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

§1º As alterações quantitativas decorrentes de acréscimos ou supressões serão formalizadas mediante termo aditivo, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

§2º Os acréscimos e supressões não poderão transfigurar o objeto da contratação, devendo manter a natureza e as características essenciais inicialmente pactuadas.

§3º No caso específico de serviços remunerados por demanda variável, os ajustes decorrentes do aumento ou redução do quantitativo efetivamente executado observarão os valores unitários contratados, sem prejuízo da aplicação dos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

11.1. A CONTRATADA obriga-se a manter absoluto sigilo, confidencialidade e proteção sobre quaisquer informações, documentos, dados, especificações técnicas, projetos, arquivos, processos, materiais, informações institucionais ou conhecimentos de qualquer natureza aos quais venha a ter acesso em razão da execução do presente contrato, sejam eles de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros.

11.2. A CONTRATADA compromete-se a utilizar tais informações exclusivamente para fins de execução do objeto contratado, sendo vedada sua divulgação, reprodução, compartilhamento, utilização indevida ou disponibilização a terceiros sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

11.3. As obrigações de confidencialidade previstas nesta cláusula permanecerão válidas mesmo após o encerramento, rescisão ou extinção do presente contrato, por prazo indeterminado, enquanto as informações não se tornarem públicas por meio legítimo.

11.4. A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos, prejuízos, perdas ou responsabilizações decorrentes da violação das obrigações de sigilo e confidencialidade previstas neste instrumento, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

11.5. A CONTRATANTE igualmente compromete-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações técnicas, comerciais, operacionais ou estratégicas da CONTRATADA às quais tiver acesso em razão da execução contratual, observadas as limitações legais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à transparência, fiscalização e controle institucional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

12.1. A CONTRATADA declara, por si, seus sócios, administradores, empregados, representantes, prepostos, fornecedores, terceiros contratados ou quaisquer pessoas agindo em seu nome ou interesse, que não praticou, não pratica e se compromete a não praticar, durante toda a vigência deste contrato, quaisquer atos que violem a legislação anticorrupção aplicável, especialmente a Lei nº 12.846/2013, bem como demais normas nacionais e internacionais relacionadas à prevenção e combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, atos lesivos à Administração Pública e infrações contra os princípios da administração pública.

12.2. A CONTRATADA compromete-se a:

- não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiros a ele relacionados;
- não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar prática ilícita;
- não frustrar, fraudar ou manipular procedimentos licitatórios ou contratuais;

- não dificultar atividades de investigação ou fiscalização de órgãos públicos;
- agir em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, ética, transparência e integridade.

12.3. A CONTRATADA declara ainda que:

- possui conhecimento das normas anticorrupção aplicáveis;
- manterá controles internos compatíveis com a natureza de suas atividades;
- e comunicará imediatamente à CONTRATANTE qualquer situação, investigação ou ocorrência relacionada à prática de atos ilícitos ou violação das normas previstas nesta cláusula.

12.4. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar:

- rescisão imediata do contrato;
- aplicação das penalidades cabíveis;
- comunicação aos órgãos competentes;
- responsabilização administrativa, civil e criminal;
- sem prejuízo da obrigação de ressarcimento integral dos danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, documentos ou declarações destinadas à verificação do cumprimento das obrigações de integridade e anticorrupção assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

13.1. Salvo nas hipóteses expressamente previstas neste instrumento ou na legislação aplicável, o presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sucessores e eventuais representantes legais, a qualquer título.

13.2. O presente contrato não poderá ser cedido, transferido, subcontratado ou negociado, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização escrita da CONTRATANTE.

13.3. A nulidade, invalidade ou inexecutabilidade de qualquer disposição contratual não prejudicará a validade das demais cláusulas, permanecendo o contrato em pleno vigor quanto às disposições não afetadas.

13.4. A eventual tolerância de qualquer das partes quanto ao descumprimento de obrigações contratuais, atraso no exercício de direitos ou ausência de manifestação imediata não importará novação, renúncia ou alteração tácita das condições pactuadas.

13.5. Qualquer alteração, modificação, inclusão, exclusão ou ajuste relativo ao presente contrato somente terá validade se formalizado por escrito, mediante termo aditivo ou instrumento equivalente devidamente assinado pelas partes. Fica expressamente estabelecido que acordos verbais, tratativas informais ou comunicações não formalizadas não produzirão efeitos jurídicos perante este contrato.

13.6. As comunicações, notificações e troca de documentos entre as partes poderão ocorrer por meio físico ou eletrônico, desde que seja possível comprovar o efetivo recebimento, inclusive mediante:

- protocolo físico;
- correio eletrônico;
- assinatura eletrônica;
- plataforma digital;
- ou outro meio idôneo de comprovação.

13.7. Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 8.241/2014, observando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste instrumento serão resolvidos pelas partes à luz da legislação aplicável, dos princípios da boa-fé, razoabilidade, interesse institucional e equilíbrio contratual.



13.9. Fica eleito o foro da Comarca de Salinas/MG para dirimir quaisquer dúvidas, conflitos ou controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salinas/MG, XX DE XXXX DE 2026.

CONTRATANTE:

Rafael Correia de Oliveira
Presidente do Conselho Diretor

CONTRATADA:

Razão social:

CNPJ:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À

Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico – FADETEC

Ref.: Processo nº 0077/2026 Seleção Pública de Fornecedor nº 0009/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta de preços para a prestação dos serviços objeto do presente certame, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unidade	1	<p>Aquisição/compra de estrutura tipo “container” pré-fabricada, com dimensões externas aproximadas de 20m (C) x 6,0m (L) x 2,9m (A) fabricada sob encomenda, em estrutura metálica reforçada, com acabamento interno e externo completo, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">● Piso interno vinílico (acabamento amadeirado) heterogêneo, instalado em réguas, com uso de espaçadores padronizados de acordo com o fabricante da peça e espessura mínima de 4,5mm, classificação de uso Comercial Moderado (31) - seguindo padrões de NBR 14.917 e NBR 15.575, com rodapés mínimos de 10cm nivelados pela base (caso necessário), respeitando os padrões de durabilidade, resistência a alto tráfego, prova d’água e material rígido, totalizando área aproximada de 120 m², incluindo fornecimento do material e mão de obra.● Isolamento térmico e acústico estrutura dupla - tipo sanduíche - de isolamento térmico (interno e externo), que será aplicada nas paredes, piso e cobertura, seguindo os padrões exigidos pela NBR 15.575 e que utilize materiais isolantes (lã de vidro, lã de rocha, EPS ou similar) com, no mínimo, 100 mm de espessura. O material deverá ser aprovado pelos órgãos reguladores e ser de primeira qualidade para garantir a durabilidade.● ESQUADRIAS - Janelas e Portas: deverão ser em alumínio com ligas das séries 5XXX ou 6XXX, nas dimensões 2,00 x 1,00m, conforme projeto executivo. As janelas serão de correr, com 04 (quatro) folhas, sendo 02 (duas fixas) e 02 (duas) de correr. Acessórios, fechaduras e puxadores devem ser fornecidos em materiais de boa qualidade e seguindo as exigências da NBR 15.575, considerando trilhos de cantoneira e puxadores de ferro ou aço inox. Deverão ser instalados, dois pares de puxadores em cada janela. Os vidros deverão ser incolores, temperados, com espessura mínima de 6mm. As janelas devem conter fechaduras em alumínio compatíveis com o seu modelo (de correr), sendo sugerido o tipo “bico de papagaio” para instalação. O acabamento contará com pintura eletrostática na cor preto fosco.● PORTAS: · Nas dimensões 2,50 x 2,10m, será de correr, em alumínio com ligas das séries 5XXX ou 6XXX e acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. Ela possuirá 04 (quatro) folhas onde serão 02 (duas) fixas e 02 (duas) de correr para os dois lados. Os vidros deverão ser incolores, temperados, com espessura mínima de 8mm. · Nas dimensões 4,00 x 2,90m, será de correr. Ela possuirá 04 (quatro) folhas onde serão 02 (duas) fixas e 02 (duas) de correr para os dois lados.		

		<p>No mesmo material da estrutura tipo “container”.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Uma porta interna de 0,90 x 2,10m no mesmo material tipo “container”. Deverá ser instalado um kit com duas fechaduras em cada porta. As fechaduras deverão ser de primeira linha, com comprovada qualidade, atendendo às normas técnicas da ABNT vigentes. As fechaduras devem ser fornecidas completas, incluindo máquina, cilindros, chaves, contra-testa, guarnições e parafusos de fixação. A fechadura central deve ser de boa qualidade, do modelo “de entrada” e acabamento cromado; e a fechadura superior deverá ser do tipo “de travamento” com duplo travamento. Os puxadores serão do tipo alça, com design tubular ou retangular, preferencialmente em aço inox e com, no mínimo, 60cm (sessenta centímetros) de altura, localizados na parte externa e interna do container. A instalação deve ser prevista considerando mão de obra especializada em instalação de esquadrias de alumínio. <ul style="list-style-type: none"> ● ACABAMENTO INTERNO: Os escritórios “tipo containers” deverão contar com paredes internas acabadas, com revestimento em pintura fosca ou papel decorativo, conforme definição posterior da contratante. Em caso de aprovação por pintura, as paredes internas e todo o forro em laje deverão receber uma camada de massa corrida para regularização e preparação da pintura. A pintura deverá ser em textura fosca, sem cheiro e em cor especificada pelo contratante, sendo obrigatória, no mínimo, duas mãos. Para o forro de gesso, deve-se utilizar tinta própria para pintura em gesso, também considerando, no mínimo, duas mãos de tinta. ● Iluminação <p>A iluminação deverá seguir um sistema com tecnologia LED, incluindo luminárias, reatores, cabos e demais acessórios, para garantir a segurança, a eficiência energética e o conforto visual no ambiente do container.</p> <p>Lâmpadas Internas: deverão seguir os preceitos da NBR 5101, do tipo LED. Serão 10 (dez) unidades das lâmpadas do tipo Plafon, com eficiência energética A+, quadradas, nas dimensões mínimas de 40x40cm de sobrepor, com potência mínima de 30W, temperatura de cor 4.000 k e voltagem de acordo com o projeto elétrico do Container. A cor da luz será branco-neutro e a estrutura física das peças também na cor branco-neutro.</p> <p>Arandelas Externas: deverão seguir os preceitos da NBR 5101, do tipo LED. Serão 08 (oito) unidades em estilo industrial / arandela de parede, preferencialmente do estilo “arandela gourmet retrô”, com suporte para lâmpada com bocal E27, em metal preto fosco, potência mínima de 40w e com lâmpadas no padrão IP65 (resistentes à jatos de água e poeira). As lâmpadas inseridas nas arandelas serão de LED do tipo Bulbo ou Super Bulbo com potência mínima de 15W, temperatura de Cor Branco Frio (6500K), Fluxo Luminoso 1311 lúmens, Eficiência Energética 90 lm/W, Ângulo de Abertura 220°, Índice de Reprodução de Cor: >80 e Fator de Depreciação 70%, seguindo instalação prevista na planta de Pontos Elétricos e Gesso apresentada.</p> <p>Infraestrutura elétrica completa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Deverá ser realizado por profissionais especializados na execução do fornecimento de instalação e montagem de fiação elétrica. A fiação interna deverá considerar, no mínimo, 25 pontos de energia com tomadas padrão (tensão nominal de 110V) e capacidade mínima do circuito de 2.540w, com bitola de 2,5mm² para tomadas e 1,5mm² para iluminação, seguindo preceitos da NBR 5410 e NR-10 e os pontos de instalação apresentados na Planta de Pontos Elétricos e Gesso disponibilizados. Os cabos condutores deverão ser flexíveis, de cobre e isolados em PVC ou material similar, com encordoamento concêntrico classe 5. Os cabos 		
--	--	---	--	--

		<p>deverão ser identificados por cores padrão, seguindo as especificidades apresentadas na NBR 5410: FASE: Preto, Cinza ou Marrom NEUTRO: Azul-Claro TERRA (ATERRAMENTO): verde ou verde-amarelo.</p> <p>Os eletrodutos serão aparentes em estrutura metálica. O quadro de distribuição de energia deverá ser de sobrepor, preferencialmente metálico, com grau de proteção adequado e com espaço para futuros circuitos. Para a instalação dos condutores deve-se considerar utilização de cabos sem emendas, bem como é vedado o uso de cabos de energia e de comunicação o mesmo eletroduto.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Climatizador: Pontos dedicados para climatização (220V), deverá possuir um circuito específico com utilização de cabos com bitola mínima de 4mm² e instalado conforme apresentado no Projeto de Pontos Elétricos e de Gesso. O ponto de força deverá ser localizado próximo a unidade condensadora do aparelho e as cargas térmicas devem seguir as normas ABNT e ASHRAE. As bitolas dos condutores devem atender as cargas requeridas pelo equipamento, e o ponto de força deve seguir o projeto de Pontos Elétricos disponibilizado. ● TOMADAS: As tomadas deverão seguir o padrão brasileiro exigido pela NBR 14.136, com tensão nominal de 110V e tomadas de 10A, com exceção para os pontos de climatizadores que atenderá a tensão nominal de 220V. As 25 (tomadas) tomadas previstas em projeto devem respeitar o projeto de Pontos Elétricos, que detalha a sua localização e a divisão de circuitos deve seguir rigorosamente os preceitos da NBR 5410. ● ● INTERRUPTORES: É prevista a instalação de quatro interruptores de duas teclas simples, com corrente nominal de 10A e tensão de 250V, seguindo os padrões da NBR NM 61008-1 para dispositivos DR e fabricante com certificação de qualidade INMETRO, em placa 2x4, instalado a 1,30m do nível do piso nos eletrodutos aparentes em estrutura metálica. A instalação deve ser de boa qualidade e bitola mínima dos fios de 1,5mm². ● TELEFONIA, TV E DADOS: Para instalação de ponto de telefone, rede e antena deve-se considerar nos eletrodutos um ponto para rede lógica, com no mínimo, 12 (doze) pontos de internet. Para a antena, deve-se considerar ponto com conector do tipo “F” e local de instalação conforme indicado na Planta de Pontos Elétricos. Reforça-se a necessidade de passagem técnica para cabeamento de energia, rede lógica e ar-condicionado. Toda a instalação elétrica deve seguir as normas da ABNT (NBR 5410), com disjuntores e quadro de distribuição compatíveis. O contêiner deverá permitir integração com redes elétrica, lógica e de internet, com infraestrutura mínima preparada (tubulações, caixas de passagem e cabeamento). · Forro e Cobertura: Acabamento em forro de gesso acartonado do tipo RU (Resistente à Umidade) com tratamento compatível para resistir à umidade e ao mofo e estrutura para receber lâmpadas plafon. A instalação das placas de gesso acartonado deverá seguir a NBR 14717, sendo obrigatória as placas compatíveis para uso de tetos. Deve-se considerar tabicas no entorno de toda a estrutura do container, com espessura mínima de 3cm. A cobertura 		
--	--	--	--	--

		<p>deve ter acabamento uniforme e regular.</p> <p>· Adesivagem (Plotagem) institucional em vinil de alta resistência A arte será fornecida pela contratante e deverá compor toda a área externa do container. O adesivo deve ser de alta qualidade, sugerindo-se a utilização de vinílico ou similar e que possa ser instalado em áreas externas. O acabamento será fosco e o processo de corte e acabamento deve ser realizado por profissional habilitado. A aplicação deve prezar pela uniformidade da plotagem, evitando a criação de bolhas e imperfeições.</p> <p>Equipamento de climatização incluso:</p> <ul style="list-style-type: none">● 3 (três) Ares-condicionados Split Frio de no mínimo 24.000 BTUs 220V, compressor rotativo, controle remoto, operação silenciosa, função oscilar, temperatura ajustável entre 17/18°C e 32°C.● Com filtro, mínimo de 3 velocidades, 1 saída de ar inferior.● Dimensões aproximadas da unidade externa: 830x637x285 mm; peso: 49kg.● Garantia mínima de 1 ano para todos os componentes e compressor. <p>Mobiliário incluso por unidade:</p> <ul style="list-style-type: none">● Bancadas fixas em MDF ou madeira de boa qualidade com acabamento laminado e/ou metalon com pontos de energia próximos, seguindo o projeto executivo apresentado. Se executadas em MDF, deve-se considerar a utilização mínima de chapas de 18mm, com resistência a umidade. O acabamento deve ser fosco e em tons de madeira claro ou outro tom decidido posteriormente com o contratado. O dimensionamento da bancada seguirá o projeto de layout, com 09,00m x 0,60m. As bancadas podem ser instaladas com chumbadores do tipo mão francesa, exigindo-se, o espaçamento mínimo 1,20m ao longo da bancada para melhor resistência e segurança de manuseio pelos usuários. <p>Entrega e montagem:</p> <p>A unidade deve ser entregue pronta para uso institucional, com montagem final no local de entrega, sem necessidade de execução de obra civil de qualquer natureza por parte do fornecedor.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">● A unidade seguirá o layout a ser repassado pela contratante e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. <p>O preço cotado deve incluir frete, descarregamento, montagem e instalação completa no local, conforme cronograma acordado.</p> <p>Todos os materiais empregados devem ser de primeira qualidade, com acabamento profissional e em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis.</p> <p>A contratada deverá entregar a unidade com infraestrutura interna preparada para conexão às redes existentes de responsabilidade da contratante.</p> <p>O contratado/fornecedor deverá fornecer manual técnico das instalações para fins de manutenções futuras.</p> <p>É obrigatório que as unidades estejam equipadas com um sistema de aterramento de proteção contra descargas atmosféricas e com um dispositivo de desligamento automático da rede elétrica interna para segurança contra choques elétricos (aterramento da estrutura e da rede elétrica interna).</p>		
--	--	--	--	--

		O contratado/fornecedor deverá fornecer uma garantia mínima de 12 meses para a unidade entregue, incluindo todos os itens instalados.		
--	--	---	--	--

Valor total por extenso: _____

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

- Estão inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos, suporte técnico, manutenção e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto;
- A proposta foi elaborada de forma independente e atende integralmente às exigências do Edital e seus anexos;
- Temos pleno conhecimento das condições de execução dos serviços e assumimos total responsabilidade pela sua realização;
- Garantimos a execução dos serviços conforme os níveis de qualidade e desempenho exigidos;

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de ___ (mínimo de 60 dias), contados da data de sua apresentação.

4. DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

5. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

<<localidade, data>>

<<nome e assinatura do responsável legal da empresa

ANEXO IV - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 0077/2026
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 0009/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de estrutura escritório "tipo containers", fabricados sob encomenda, conforme especificações técnicas, dimensões e layout definidos, em atendimento ao projeto "Criação do Centro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação do IFNMG- Campus Montes Claros - CETIN, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- a) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- b) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- d) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- e) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- h) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- i) Conhecer e aceitar todas as condições constantes no Processo nº 0077/2026 – Seleção nº 0009/2026, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21.

(local do estabelecimento), de 2025.

Representante Legal/Procurador (nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

O representante da empresa: _____, CNPJ: _____,
com sede localizada na _____,
CEP: _____

DECLARA:

I- para fins do disposto no art. 34 do Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, que não possui administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até terceiro grau com dirigente da FADETEC ou do IFNMG;

II- para fins do disposto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que não possui proprietário, sócio ou cotista: a) servidor e/ou ocupante de cargos de direção do IFNMG; b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de seu dirigente ou de servidor do IFNMG;

III - para fins do disposto no inciso V do art. 19 do Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública.

IV- para fins do disposto no inciso IV do art. 14 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da FADETEC ou do IFNMG ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

A empresa está ciente de que:

III - por acordo entre as partes esta declaração terá validade por tempo indeterminado;

IV - deverá informar à Fadetec, a qualquer tempo, quaisquer alterações que ocorram nas condições acima declaradas.

Salinas/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Responsável

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____